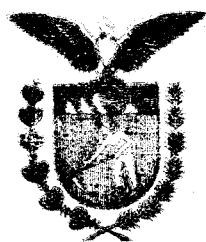


TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

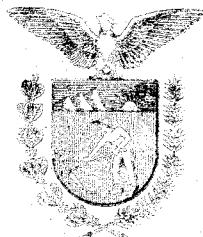


Relatório de 1948

1948

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
CURITIBA

**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ**



Relatório de 1948

1949

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
CURITIBA

MEN 828

EXMO. SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO.

CAPÍTULO I

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Como decorrência do imperativo constitucional contido no art.º 40, § 4º, "in fine", tenho a honra insigne de apresentar a Vossas Excelências o RELATÓRIO anual dos trabalhos executados pelo Tribunal de Contas do Estado, durante o exercício financeiro de 1948.

Não obstante o intenso trabalho desenvolvido por este Órgão no exercício das suas atribuições legais, e que, por certo, são incomportáveis num simples relatório, é este uma síntese das suas, ingentes, atividades administrativas e judiciais, tanto quanto foi possível reunir, em dados e fatos, os aspectos da administração financeira do Estado.

As múltiplas e complexas atividades do Estado, agora numa fase de evolução, após a recuperação democrática do país, exigem medidas prontas e consentâneas com as suas necessidades, para a solução de situações que devem, sempre, ser atendidas sem delongas.

No que respeita ao controle da execução orçamentaria, desde que os organismos componentes do Estado atravessam uma fase de adaptação às realidades atuais, o mecanismo desse controle é tarefa árdua, e, ao se tentar o esboço de uma idéia de conjunto dos resultados obtidos, não se pode deixar de considerar as dificuldades ou contra-templos, em face dos obstáculos que margeiam a administração pública na sua parte executiva, apresentando, amiudadas vezes, alterações panorâmicas de profundidade no planejamento das ações, isto em meio do caminho encetado, demandando o desbastamento das aréstas que aparecem na execução do seu programa de trabalho.

Um sistema de finanças públicas não se ordena, com precisão, se os seus órgãos executores, constitutivos da estrutura geral do Estado, e que lhe devem servir de apoio, não estão, ainda, convenientemente ajustados. Assim, sem esse apoio decisivo, que seria o resultado de uma estratificação dos métodos de organização e de trabalho, e ante o vulto e natureza das necessidades que surgem, momento a momento, na fase atual, os sistemas financeiros sofrem modificações e reajustamentos tais que não seria possível situá-los em tão rápida apreciação.

Ora, no caso concreto do nosso Estado, o Órgão ajustador das atividades financeiras é precisamente o Tribunal de Contas, que tem menos de dois anos de existência, organismo novo, que, até agora, se tem debatido com a incompreensão de algumas das repartições públicas do Estado, à vista do rigor com que estabelece e pretende executar suas normas saneadoras.

Um controle financeiro, mais ou menos perfeito, só é possível estabelecer com eficiência, se a ação do órgão controlador se processar metódicamente.

É claro e inelutável que, se o órgão de controle, com suas normas, não encontra apôlo no campo em que elas se processam, não é menos evidente que as simples soluções de continuidade e a distração dos elementos fundamentais tornam difícil, ou quase impossível, o retrato justo da posição financeira dos órgãos controlados.

Dai resulta, inofismável, que as Cúrtex de Contas foram ou são constituidas para controlar as operações financeiras e o Poder Público, em qualquer das suas formas, deve ser o primeiro a reclamar esse controle, que é colaboração, pois, sobre ser necessário, implica na redução das responsabilidades de cada órgão isolado, gerando o fator confiança na administração, sem embargo de estabelecer, por isto mesmo, o mais salutar dos climas para as suas atividades.

Concluimos disso que, quanto mais a atividade do Estado se torna complexa, já pela sua intervenção na economia privada, já pela crise dos próprios regimes institucionais escolhidos, maior é a tendência de, periódicamente, por meio de órgãos de controle financeiro, dar conhecimento ao povo da situação do tesouro público, fenômeno que se verifica ao sabermos que, nos últimos 20 anos, 16 países instituíram Cúrtex de Contas ou órgãos equivalentes, e, em nosso país, possuem Tribunais de Contas, adotando normas uniformes, os Estados do Rio Grande do Sul, São Paulo, Rio de Janeiro, Baía, Ceará, Pará, Maranhão, Piauí, Distrito Federal, além do Paraná.

A Assembléia Legislativa, com a sanção do Governador do Estado, compete votar o orçamento. (art. 23, alínea I, da Constituição Estadual).

A prerrogativa de que goza o Poder Legislativo em tema orçamentário se não confunde com a sua função legiferante, formal-material. Embora represente um simples balanço dos elementos ativos e passivos da gestão e não reúna os requisitos técnicos essenciais das leis propriamente ditas, o Orçamento é votado sob a forma de lei. É mesmo a única lei que entra em vigor no primeiro dia de cada ano a que pertence.

A Constituição do Estado, entre os seus dispositivos da espécie, consagra racionais e rígidas normas quanto a unidade, anualidade e especialidade da lei de meios, em consonância com a fórmula já tradicional em matéria administrativa e financeira, desde a esfera federal.

Assim, sob a orientação dessas normas e na observância dos preceitos legais que regem sua atividade, este Tribunal gizou sua conduta como órgão intermediário entre o Legislativo e o Executivo, no auxílio poderoso que dispensou a esses dois Poderes na fiscalização da parte executória da Lei Orçamentária, dando prévio registo à discriminação da receita para o competente acompanhamento da despesa, no curso da sua realização.

Com a devida vénia, pois, e passando à parte expositiva deste trabalho, encerramos estas considerações gerais oferecidas à Assembléia Legislativa, soberana guarda do patrimônio público do Estado, como capítulo preambular deste Relatório.

CAPÍTULO II

RESENHA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

Execução Orçamentária

Ao encaminhar o Relatório de 1.947, tivemos oportunidade de salientar o fato de haver êste Órgão se instalado a 14 de julho daquela ano, iniciando suas atividades peculiares sómente em meados de setembro, encontrando já na sua plenitude executoria o orçamento correspondente àquele exercício financeiro.

No que se refere ao exercício financeiro de 1.948, porém, não obstante estar com um trimestre de funcionamento, entrou o Tribunal a organizar-se internamente, pois ao ser instalado não dispunha de uma equipe de funcionários, o que se verificou posteriormente com a criação de um quadro de pessoal fixo, consubstanciado na Lei n.º 1.467, de 19 de janeiro do mesmo ano.

Só dessa data em diante pôde o Tribunal, com o provimento dos cargos criados, assim mesmo aproveitando, obrigatoriamente, o pessoal do extinto Departamento das Municipalidades, iniciar os seus serviços internos, e, recebida a Lei Orçamentária antes de iniciado o exercício financeiro, enfrentando ainda enormes dificuldades, quer resultantes da orientação apenas incipiente do seu pessoal recente admitido, quer decorrentes da falta de entrosamento das repartições do Estado ao novo Órgão, passou a sua Diretoria de Fiscalização e Execução do Orçamento a dar registo às tabelas constantes da Lei Orçamentária, elementos primordiais de fiscalização e acompanhamento da despesa.

RECEITA

A RECEITA do Estado, orcada para o exercício de 1.948, montou a Cr\$ 382.114.775,60, assim especificada pelas suas rubricas gerais:

Renda Ordinária

I — Tributárias	Cr\$ 347.842.000,00
II — Patrimoniais	Cr\$ 3.404.000,00
III — Industriais	Cr\$ 18.400.000,00

Receita Ordinária

I — Mutações Patrimoniais	Cr\$ 10.010.000,00
II — Rendas Diversas	Cr\$ 2.449.775,60
Total	Cr\$ 382.114.775,60

Arrecadação

O Balanço do exercício financeiro, na sua execução, apresentou uma arrecadação real de Cr\$ 400.846.216,30, portanto, além da orçada e com a seguinte discriminação:

Receita Orçamentária

I — Arrecadação	Cr\$ 355.897.842,90
II — Saldo de 1.947	Cr\$ 12.034.544,90

Receita Extraordinária

I — Depart.º de Estradas de Rodagem	Cr\$ 23.534.165,90
II — Administração do Porto de Paranaguá	Cr\$ 9.379.662,60

Total Cr\$ 400.846.216,30

Dos totais apresentados, da receita orçada e arrecadada, se verifica um excesso de Cr\$ 18.731.440,70, índice promissor do desenvolvimento das fontes de arrecadação que, naturalmente, corresponde a uma equivalente evolução das forças produtoras do Estado e da sua maior capacidade tributária.

Despesa Pública

A DESPESA, distribuída segundo as dotações especificadas na Lei Orçamentária, correspondente às diversas repartições e serviços do Estado, pelas tabelas discriminativas de crédito registadas neste Tribunal, foi fixada pelo Orçamento em Cr\$ 382.114.775,60.

Os recursos disponíveis do Estado para a satisfação dos seus encargos, no decorrer do exercício, não se restringiram, entretanto, às dotações orçamentárias.

Além das alterações impostas aos quadros discriminativos, com distribuições novas, redistribuições, etc., o orçamento de 1.948 sofreu, de um modo geral, reduções importantes, ultrapassadas, porém, por suplementações de vulto, na proporção do surgimento das necessidades.

Considerando, de um modo global, o orçamento da despesa, inicialmente de Cr\$ 382.114.775,60, sofreu reduções, mediante economias por ocasião de serem realizadas as despesas, para ser elevada, posteriormente, a despesa registrada neste Órgão, a Cr\$ 425.000.282,80, em virtude dos créditos suplementares, especiais e extraordinários autorizados pelo Legislativo e abertos pelo Executivo, modificações essas que serão fixadas no título seguinte, que trata das ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, ilustradas pelos quadros em anexo.

Pelas razões aqui e ali apontadas é que, na execução e realização das despesas públicas, por não se terem aplicado verbas orçamentárias e créditos abertos, de diversas categorias, conforme adiante se verá, o Balanço Geral do Estado revela um "superavit" agradável.

Alterações Orçamentárias

A lei de meios para 1.948 foi planificada com certas falhas, principalmente quanto à receita orçada, forçando, com a realização da despesa regular, a adoção de medidas legais de emergência, objetivando sanar essas deficiências.

Na fórmula da lei, o Executivo lançou mão de medidas acauteladoras, de molde a preencher as lacunas que aos poucos foram observadas na Lei de Meios,

principalmente no que respeita ao reforço das dotações atribuídas ao pessoal e outros encargos, consignadas com insuficiência no orçamento, em diversas rubricas.

Em razão disso, foram solicitados créditos adicionais, necessários ao custeio de novos serviços criados no curso do ano e não previstos na Lei Orçamentária, tudo dentro das possibilidades do Tesouro.

CRÉDITOS ADICIONAIS

Suplementares

Durante o exercício financeiro recentemente findo, no decurso do 2º semestre, foram abertos créditos SUPLEMENTARES no valor de Cr\$ 18.588.107,20, assim distribuídos às diversas repartições e serviços:

Secretaria da Educação e Cultura	Cr\$ 1.419.396,00
Chefatura de Polícia	Cr\$ 1.965.180,00
Secretaria de Saúde e Assistência Social	Cr\$ 2.422.760,00
Secretaria do Interior e Justiça	Cr\$ 3.772.800,00
Secretaria de Viação e Obras Públicas	Cr\$ 2.411.880,00
Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio	Cr\$ 1.455.244,00
Palácio do Governo	Cr\$ 1.163.000,00
Secretaria da Fazenda	Cr\$ 2.451.100,00
Assembléia Legislativa do Estado	Cr\$ 1.526.746,30
Total	Cr\$ 18.588.107,20

Créditos Especiais e Extraordinários

Da categoria dos ESPECIAIS, foram abertos 18 créditos que, distribuídos às diversas repartições, somaram a importância de Cr\$ 39.885.507,20 segundo a discriminação abaixo, constante também de quadro anexo:

Serviço de combate à Broca do Café	Cr\$ 700.000,00
Comemorações de 300º aniversário de Paranaíba	Cr\$ 150.000,00
Aumento do CAPITAL do Banco do Estado	Cr\$ 12.995.000,00
Rescisão de contrato da Soc. Bras. Const. e Saneamento	Cr\$ 242.372,00
Empréstimo aos Municípios	Cr\$ 3.680.000,00
Capital da Soc. Anônima Frigorífico do Atuba -- quota do Estado	Cr\$ 5.500.000,00
Subvenção extraordinária ao Instituto de Química do Paraná	Cr\$ 100.000,00
Aquisição dos bens do Inst. de Jovens Brasileiros	Cr\$ 383.000,00
Ereção do busto do Visconde de Guarapuava	Cr\$ 5.000,00
Despesas de Exercícios Fíndos	Cr\$ 2.582.797,30
Câmara de Expansão e Propaganda do Estado	Cr\$ 248.560,00
Depart.º de Águas e Energia Elétrica	Cr\$ 73.540,00
Serviços Profissionais prestados ao Estado pelo advogado Dr. Justo de Moraes	Cr\$ 65.237,90
Convênio com o D. N. Cr. e a L. F. A. (Campanha da Criança)	Cr\$ 600.000,00
Departamento Administrativo do Oeste	Cr\$ 12.060.000,00
Tribunal de Contas do Estado (instalação)	Cr\$ 500.000,00
Total	Cr\$ 39.885.507,20

Com seus requisitos próprios, só um crédito **extraordinário** foi aberto no exercício de 1.948, na importância de Cr\$ 3.000.000,00, à Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, "ad-referendum" da Assembléia Legislativa e ouvido este Tribunal, na forma prescrita pela Constituição do Estado, destinado ao combate imediato à bróca do café, fenômeno que, atingindo frontalmente a economia estadual, se revestiu das características de verdadeira calamidade pública.

Nesta oportunidade resta esclarecer que, dos créditos adicionais abertos para despesas não previstas pelo orçamento, no exercício de 1948, notadamente os especiais e o extraordinário, não houve aplicação da quantia de Cr\$ 38.819.670,50, eis que a despesa efetivamente realizada e registada previamente neste Tribunal à conta desses adicionais foi de Cr\$ 4.065.836,70. Esse fato, o da não aplicação de despesas adicionais autorizadas, não resulta de facilidade na abertura desses créditos, eis que elas só se operam havendo, comprovadamente, disponibilidades no Tesouro, mas do interesse que teve o Governo em, não aplicando totalmente as verbas, estabelecer o equilíbrio financeiro, evitando o "deficit" no exercício, o que conseguiu, mesmo cancelando a aplicação de dotações orçamentárias e suplementares, como foram os casos previstos pela circular n.º 19 do Palácio do Governo, recomendando às Secretarias de Estado, especificadamente, não emitirem ordens de pagamento ou de adiantamento à conta de determinadas dotações, e cancelando a aplicação de Cr\$ 25.228.745,20 da verba 510 — Despesas Diversas, da Estrada de Ferro de Apucarana, dotação do valor global de Cr\$ 30.000.000,00, da qual só foram dispensados Cr\$ 4.771.254,80.

O panorama financeiro do Estado, que se descortina em linhas gerais neste trabalho, se acentuará concretamente no exame e manuseio dos quadros anexos, donde se extraíram as parcelas de resumo que figuram na sua parte expositiva.

Desses dados, tão vivos e exatos, se deduz a excepcional e acurada atividade deste Tribunal que, com suas normas saneadoras e fiscalização efetiva e vigilante, tem realmente cumprido sua missão e demonstrado que na atualidade, como Órgão de controle financeiro, é imprescindível.

FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Registo prévio

O registo prévio, no sentido integral, representa, indubitavelmente, a aspiração máxima em matéria de fiscalização financeira, desde que adaptado às peculiaridades e condições das leis administrativas e das finanças do Estado. O controle "a priori", em Estados como o nosso, em fase evidentemente progressiva e ainda sem atingir o estaticismo decorrente de sólidas normas jurídicas e contábeis, que só serão obtidas no período climático do seu desenvolvimento, é, de certo modo, um entrave à administração pública. Daí ser necessária para alguns casos a prática de outros sistemas de fiscalização, mais acordes com os imperativos do meio e do momento. Mas a adoção de outros métodos de controle se subordina a uma reforma constitucional, que altere a rigidez do art.º 40 § 2.º do diploma magno do Estado.

Entretanto, segundo se infere dessa memória anual e seus anexos, este Órgão, no desempenho de suas tarefas peculiares observou, rígidamente, o mandamento constitucional, dando **registro prévio** a todos os atos da administração pública que, na forma da lei, resultassem em obrigação de pagamento pelo Tesouro do Estado ou por conta deste. Desse modo, estabelecida como está na lei

magna do Estado essa norma, não há que enumerar ou distinguir os atos que mereceram outras formas de registo, eis que este é sempre prévio.

Duodécimo

A Lei Orçamentária de 1948, no art. 5º e seus parágrafos, renovou a exigência da aplicação pelo duodécimo das respectivas dotações orçamentárias na execução das despesas com pessoal e material:

Excetuando dessa restrição, o parágrafo 1º menciona as despesas com aquisição de "fardamento para a Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, material escolar, material de arrecadação e fiscalização de rendas, impressão de sêlos, material permanente e de consumo e mais encargos dos Departamentos de Água e Esgotos e de Geografia, Terras e Colonização".

Si é bem verdade que o parágrafo 2º cometeu ao Sr. Governador a faculdade de autorizar, em casos excepcionais e urgentes, a realização de despesas independentemente do critério estabelecido, é fóra de dúvida que, naquelas exceções, deveriam de ter sido incluídas também, pela sua própria natureza, mais as seguintes: para gêneros alimentícios e medicamentos dos hospitais e educandários, sementes e forragens da Secretaria de Agricultura e outras, placas e outros materiais de arrecadação do Departamento de Trânsito, e os créditos destinados a "Despesas Diversas" do Departamento de Assistência Social da Secretaria de Saúde e Assistência Social.

Estas medidas se impõem, desde logo, nas futuras Leis de Meios, evitando-se assim enormes contra-templos e até prejuízos pela demora na execução dessas despesas sem a dispensa expressa do regimen duodecimal, visto que as formalidades para a sua obtenção, mediante autorização do Governador, são demoradas, sómente se concretizando depois do exame e aprovação deste Tribunal, para o que foi ele solicitado em não poucos casos, pelos chefes das repartições interessadas.

CAPÍTULO III

Pagamentos por adiantamentos

Este Tribunal, durante o exercício, registou, às, diversas Secretarias de Estado, adiantamentos num total de Cr\$ 101.816.749,20, dos quais foram comprovados, regularmente, dando-se baixa na responsabilidade dos interessados a adiantamentos num montante de Cr\$ 87.147.497,80. Estão ainda dependendo de comprovação adiantamentos num total de Cr\$ 14.669.251,40. Do resumo acima se verifica uma irregularidade, quanto ao atraso nas comprovações a que estão obrigados os responsáveis, e que este Tribunal, através de instruções minuciosas e, bem assim, mediante aplicação das sanções e penas previstas nas leis que regem a espécie, tem procurado sanar convenientemente, sem ter logrado, de todo, o seu objetivo.

Ainda sobre o assunto cumpre esclarecer que, ao serem adotadas as medidas acauteladoras do interesse da Fazenda Pública, verificou este Tribunal que tal irregularidade foi provocada mais pelas próprias Contadorias das repartições ou serviços similares, do que pelos responsáveis credores dos adiantamentos, pois, na maioria dos casos, as Contadorias emitiam requisições de adiantamento ao envés de ordem de pagamento, que poderiam ser emitidas diretamente em favor do credor conhecido, sem o desnecessário intermédio de um funcionário, cuja única missão era a de ser veículo das importâncias que recebia. No exercício corrente, porém, essa falha vem de ser sanada com instruções severas sobre o assunto, e este Tribunal já tem denegado registo a várias requisições dessa espécie, chegando a solicitar providências saneadoras ao Poder Executivo, sendo baixado um Decreto que regulou o recebimento e depósito bancário dos adiantamentos recebidos pelos responsáveis, e bem assim a forma dos pagamentos a serem efetuados à conta desses adiantamentos.

Cumpre esclarecer que, em sua maioria, as comprovações aludidas, que figuram como adiantamentos atrasados em sua comprovação, na verdade foram mal classificadas pelas repartições emitentes das requisições, pois se trata de fólihas de pagamento de pessoal, tais como salários, gratificações, etc., sujeitas a outro regime.

Tomada de Contas

Durante o exercício financeiro este Tribunal reviu e julgou, determinando expedição dos respectivos títulos, 25 processos de TOMADA DE CONTAS das Exatorias de Tibagi, Itararé, Joaquim Távora, Sengés, Malet, Araucária, Jaca-

rézinho, Diamantina, Tijucas, Campo do Tenente, São José dos Pinhais, Arapongas, Entre-Rios, Piraquá, Venceslau Braz, Fernandes Pinheiro, Antonina, Rio Negro, Jataísinho, Jaguariaíva, Araiporanga, Calógeras, Bandeirantes, Cavíuna, Andirá, Sertanópolis, Sto. Antônio da Platina e Ribeirão Claro.

A Tomada de Contas por gestão financeira vem demonstrando a eficiência e honestidade com que se houveram os funcionários encarregados da arrecadação das rendas do Estado, nos seus diversos setores, sendo de salientar que, desses 25 processos, sómente em 3 foi verificado alcance e assim mesmo resultante de pequenos erros aritméticos, inexpressivos em face da arrecadação vultosa que procederam à frente das respectivas exatorias. Essa situação vem mostrar, insofismavelmente, a eficiência, honestidade e zelo com que os servidores fazendários se desincumbem das suas tarefas, sendo de focalizar que o sistema de arrecadação funciona quase exclusivamente à base da honestidade do servidor paranaense.

Recusa de Registo

No exercício financeiro em exame o Tribunal de Contas, por suas características ilegais, recusou registo a um contrato lavrado entre o Estado, por sua Chefatura de Polícia, e a firma Byington & Cia., filial desta Capital, usando da faculdade legal estatuída pelo Decreto-lei n.º 673, de 9 de julho de 1947 (arts. 38, 40 e 41), fazendo, dentro do prazo fixado pelo art.º 41 referido, a devida comunicação a essa Assembléia.

O contrato em foco se destinava ao fornecimento de material para rádio-comunicação e unidades rádio-patrulha, no valor de Cr\$ 2.397.490,00 e seu registro foi denegado pelos seguintes fundamentos:

I — a despesa resultante da execução do contrato deveria correr à conta de crédito consignado na lei orçamentária de 1949, que só entraria em vigor em exercício financeiro futuro e que, ao tempo da denegação do registo (19 de novembro de 1948) ainda não estava publicada;

I — a despesa abrangeia, também, créditos do exercício financeiro de 1950, o que contraria disposição expressa do artigo 777, combinado com as alíneas b e c do art. 767 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Até esta data essa Augusta Assembléia nada comunicou a este Tribunal com relação ao assunto.

DELEGAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS

Departamento Estadual de Compras

A extensão das atividades do Tribunal de Contas, no exercício das suas atribuições comuns, se processa, também, através de Delegações instaladas nos órgãos que, pela sua função, comportem a descentralização das suas tarefas administrativas, como é o caso do Departamento Estadual de Compras, cujo organismo centralizador das compras de material, permanente e de consumo, demandava a instalação de uma Delegação deste Tribunal, consoante a determinação do art.º 5º do Decreto-lei n.º 616, de 14 de maio de 1947, estatuto legal que criou aquêle Departamento.

Assim, criada pela lei própria e em consequência do Áto n.º 5 deste Órgão, que lhe fixou as atribuições, instalou-se, em 1º de junho de 1948, a Delegação junto àquêle Departamento, e, no desempenho das atribuições que lhe foram discriminadas no referido Áto, até 31 de dezembro de 1948 atendeu a um volumoso expediente, num total de 4.724 peças, assim especificadas:

Processou 4.660 requisições de pagamento, num total de despesa realizada

de Cr\$ 36.526.498,00, sendo das verbas próprias do Departamento Cr\$ 30.750.607,50 e mediante distribuição de outras repartições Cr\$ 5.775.890,50, verificando-se, em relação a uma dotação global de Cr\$ 52.120.370,40, um saldo de Cr\$ 15.593.872,40, apreciável economia no dispêndio de material pelos diversos serviços estaduais.

Além disso, a Delegação encaminhou a este Tribunal, para apreciação do plenário, 20 processos de comprovação de adiantamentos recebidos por responsáveis daquèle Departamento, eis que todas foram de valor superior a Cr\$ 50.000,00, quando sua apreciação passa a ser de competência do Tribunal pleno, que lhe determina o registo.

Finalmente, nas suas relações com o Tribunal e as diversas repartições estaduais, expediu 39 e recebeu 5 ofícios sobre diversos assuntos.

Pelo que nos foi dado observar no curso do ano, a Delegação d'este Órgão desincumbiu-se satisfatoriamente dos seus encargos, o que se verifica dos termos de sua resenha, que é fiel, correspondendo às exigências da lei e com observância das instruções que lhe foram baixadas.

DELEGACÕES DE CONTROLE

Administração do Porto de Paranaguá

Além da Delegação que mantém instalaada junto ao Departamento Estadual de Compras, o Tribunal de Contas se faz representar nos demais organismos autônomos da administração estadual, integrando por Delegados, membros do seu Corpo Instrutivo, as respectivas Delegações de Controle, como é o caso da Administração do Porto de Paranaguá, onde este Órgão designou um seu representante que, além das funções na Delegação de Controle, é um Agente do Tribunal na fiscalização da execução orçamentária do Porto, dando prévio registro às despesas efetuadas pela Administração, após o exame da sua legalidade diante da legislação da espécie, notadamente das dotações consignadas pelo Estado em sua Lei Orçamentária.

Assim é que, desincumbindo-se dessas comissões, a primeira das quais prevista pela própria legislação que erigiu a Administração do Porto de Paranaguá em organismo autônomo (Decreto-lei n.º 686, de 11-7-47), com personalidade jurídica, à vista de possuir arrecadação de rendas próprias, bem como despesa peculiar, e a segunda, comissionado por este Tribunal, o seu Agente, no que respeita ao ano findo de 1948, apresentou circunstanciado Relatório de atividades que, com relação às finanças portuárias, é em resumo o seguinte:

A estimativa receitual do Porto, segundo seu orçamento próprio, no exercício financeiro de 1948, foi de Cr\$ 11.000.000,00. Dêsse total estimado, arrecadou-se, discriminado pelas quatro fontes de receita, Cr\$ 8.804.085,60 incluídos os 10% da receita adicional sobre direitos aduaneiros, assim distribuído:

Renda Ordinária	Cr\$ 6.940.908,00
Renda Extraordinária	Cr\$ 1.510.246,70
Renda Eventual	Cr\$ 69.147,50
Renda Adicional de 10%	Cr\$ 283.783,40
Total	Cr\$ 8.804.085,60

Dêsse total se deduz ter havido uma arrecadação de Cr\$ 2.195.914,40 a menos da estimativa.

Quanto à despesa, também orçada em Cr\$ 11.000.000,00 sua realização se processou com uma economia de Cr\$ 1.014.899,80, segundo o demonstrativo seguinte:

Custeio	Cr\$ 8.559.562,00
Conservação	Cr\$ 1.263.766,80
Serviços p/conta de terceiros	Cr\$ 162.272,40
Total	Cr\$ 9.985.601,20

O Estado do Paraná, se bem que concessionário da administração e exploração do Porto de Paranaguá, a título de auxílio, consignou em sua Lei Orçamentária para 1948, verba 508, uma dotação de Cr\$ 3.500.000,00 em favor da Administração do Porto de Paranaguá, importância que foi dispensada no aparelhamento portuário, menos um saldo de Cr\$ 417.983,60, assim discriminada:

Aquisição de 3 locomotivas Diesel elétricas e desembarcamento alfandegário	Cr\$ 1.389.380,50
Ao Depart.º de Água e Esgotos (serv.)	Cr\$ 11.285,90
Aquisição de um armazém de madeira (Cia. Bras. de Madeiras)	Cr\$ 200.000,00
A Estacas Franki Ltda. — parte do pagamento com ampliação de 200 mts. de cais	Cr\$ 1.417.400,00
Aquisição de um britador (Soc. Aux. de Constr.)	Cr\$ 63.950,00
SALDO — não aplicado neste exercício	Cr\$ 417.983,60
Total	Cr\$ 3.500.000,00

Durante o curso do exercício financeiro pois, o Tribunal de Contas, representado na Delegação de Controle respectiva por um membro de seu Corpo Instrutivo, como é mandamento legal, ainda o comissionou como Agente deste Órgão junto àquela Administração, para que, em atenção às instruções recebidas, fiscalizasse a execução do orçamento portuário, principalmente no que respeita à dotação consignada no orçamento do Estado.

Departamento de Estrada de Rodagem

Um exemplo do que ocorre com a Administração do Porto de Paranaguá, o Decreto-lei n.º 547, de 18 de dezembro de 1946, que estruturou o Departamento de Estrada de Rodagem do Estado, para fiscalização mais imediata das suas atividades financeiras, instituiu uma Delegação de Controle, eis que a fiscalização técnica e deliberações de ordem geral são supervisionadas e tomadas pelo Conselho Rodoviário.

E, nas mesmas condições já relatadas, este Tribunal mantém, integrante da Delegação, um funcionário do seu Corpo Instrutivo que, além de representá-lo nas deliberações coletivas da Delegação de Controle, é seu Agente na fiscalização da execução orçamentária daquele setor administrativo, especialmente no que respeita à dotação consignada pelo Estado em sua Lei Orçamentária, a título de auxílio, e que, no Orçamento de 1948, foi de Cr\$ 40.000.000,00.

Sobre essa atividade fiscalizadora, o Delegado do Tribunal de Contas apresentou sucinta exposição contendo o encerramento contábil da escrita do Departamento no exercício financeiro de 1948, elaborado por aquele Órgão, acompanhado dos quadros discriminativos competentes, que nos dão idéia da movi-

mentação regular das verbas, em suas diversas rubricas, num total de Cr\$... 71.038.021,80, importância com a qual foi fechado o balanço financeiro do ano p. findo, com a seguinte discriminação de Receita e Despesa:

Receita Orçamentária

Ordinária	Cr\$ 61.245.121,80
Extraordinária	Cr\$ 2.289.044,10 Cr\$ 63.534.165,90

Receita Extraorçamentária

De "restos a pagar"	Cr\$ 574.831,10
Depósitos	Cr\$ 65.950,00
Diversos	Cr\$ 23.197,50 Cr\$ 663.978,60

Saldos do exercício anterior

Em Caixa	Cr\$ 5.379.831,90
Em Bancos	Cr\$ 1.460.045,40 Cr\$ 6.839.877,30
Total	Cr\$ 71.038.021,80

Despesa Orçamentária

Pessoal	Cr\$ 19.473.418,90
Material	Cr\$ 13.476.835,10
Serviços e encargos	Cr\$ 30.583.911,90 Crs 63.534.165,90

Despesa Extraorçamentária

Restos a pagar (no ex.)	Cr\$ 2.600.871,70
Diversos	Cr\$ 4.035.088,10 Crs 6.635.959,60

Saldos para o exercício seguinte

Em Caixa	Cr\$ 805.361,70
Em Bancos	Cr\$ 43.096,10
Diversos	Cr\$ 10.438,50 Cr\$ 858.896,30
Total	Cr\$ 71.038.021,80

Da vultosa quantia total revelada pelo balanço se infere, desde logo, que o quadro demonstrativo de RECEITA e DESPESA englobou a dotação estadual consignada no Orçamento de 1948 (Cr\$ 40.000.000,00), o auxílio federal recebido à conta do FUNDO RODOVIÁRIO NACIONAL (Cr\$ 22.729.319,60), bem assim a receita própria do Departamento, como consequência dos seus serviços peculiares, tais como rendas patrimoniais, exploração de serviços, infrações, operações de crédito, saldos do exercício anterior consequentes a "superávit", etc.

Verificou-se despesa de igual monta nas rubricas de administração geral, estudos e projetos, construção e conservação de estradas, melhoramento e obras novas, construção de obras de arte, manutenção do equipamento rodoviário e assistência aos Municípios.

Dos elementos compulsados se conclui haver o Departamento de Estradas de Rodagem cumprido, com eficiência, o plano das suas atividades, propiciando

do ao Paraná o uso atual de rodovias magnificas, índices do seu progresso crescente entre os demais Estados membros da Federação, no cumprimento efetivo do programa governamental de mais e melhores estradas, que se tem constituido em vivificantes artérias por onde correm as exuberantes riquezas do trabalho fecundo dos paranaenses, no seu afan de progresso e civilização.

As chamadas DELEGAÇÕES DE CONTRÔLE, organismos coletivos entrosados na administração das entidades autônomas para a fiscalização financeira integral, no âmbito estadual, ainda se ressentem, quanto ao seu funcionamento e organização, de falhas que tornam, de certo modo ineficiente o trabalho objetivado. — Impõe-se, em futuro breve, que essa Soberana Assembléia dê ao Estado um estatuto legal normativo da organização e funcionamento das Delegações de Controle criadas nas autarquias estaduais.

A propósito do assunto, tivemos oportunidade de verificar que, no âmbito da administração federal, existe idêntica preocupação, e, manuseando o brilhante Relatório de 1946 da Presidência do Tribunal de Contas da União, deparamos o seguinte trecho: — "As Delegações de Controle, das quais fazem parte funcionários do Corpo Instrutivo do Tribunal, são uma modalidade relativamente recente de fiscalização financeira, criadas ao tempo do regime de 1937, paralelamente à instituição das autarquias. A sua eficiência deixa muito a desejar, mormente tendo em vista que até hoje não houve qualquer ato que pautasse o seu funcionamento e ação. Cabe ao Congresso Nacional estimá-las devidamente para que as mantenha ou reforme".

Assim, também na órbita do nosso Estado, sem embargo de haver este Tribunal, em ato específico, baixado instruções minuciosas aos seus Delegados, as suas normas se aplicam às Delegações do Tribunal, propriamente ditas, sendo premente a necessidade da lei normativa da ação e funcionamento das Delegações de Controle já em funcionamento nas autarquias estaduais, como medida de aperfeiçoamento na pública administração.

CAPÍTULO IV

Dos trabalhos do Tribunal

As atividades do Tribunal, no exercício que passou, decorreram com normalidade, em que pesem as falhas verificadas na composição das suas diversas dependências e a natural e obstinada resistência da parte de algumas repartições e de reduzido número de funcionários em aceitar o novo sistema de fiscalização financeira que vinha de se instalar no Estado.

Não poucos foram os obstáculos apresentados em consequência da falta de provas de seleção para a escolha do quadro de servidores deste Órgão, tão somente supridas as deficiências por um elevado espírito de colaboração e a reconhecida capacidade de alguns auxiliares, sempre assíduos e dedicados a causa pública.

Tão somente por isso e a elevada compreensão e espírito de colaboração sempre demonstrados pelos ilustres juízes, pôde o Tribunal dar desempenho às suas elevadas e espinhosas funções.

Os algarismos refletem, de modo bastante significativo, o movimento do Tribunal em 1948, apresentando a seguinte resenha:

Sessões ordinárias	94
Sessões extraordinárias	5
Requisições de pagamento, pelo plenário	1.730
Requisições de pagamento, pelos Juízes semanários	5.837
Contratos de obras	74
Contratos de outra natureza	27
Aposentadorias	84
Reformas	34
Pensões	6
Créditos Suplementares	20
Créditos Especiais	18
Créditos Extraordinários	1
Auxílios e Subvenções	6
Balancos mensais	74
Tabelas Orçamentárias	13
Distribuição de créditos	13
Dívidas relacionadas	6
Dispensas de duodécimo	20
Eixas de responsabilidade	1.932

Levantamento de cauções	2
Reversões de saldo — (Cr\$ 657.600,70)	236
Multas aplicadas — (Cr\$ 12.979,00)	77
Recursos Fiscais	172
Diversos	2.250

Foram realizadas 18 sessões de Tomada de Contas, sendo julgados 25 processos.

Os acórdãos lavrados foram em número correspondente e pela forma seguinte:

De quitação	20
Em crédito	2
Eem débito	3
Total	25

Comprovações de adiantamentos:

Legais	2.627
Diligências	185

A Delegação do Tribunal de Contas junto ao Departamento Estadual de Compras determinou o registo de 4.660 requisições de pagamento, tendo examinado e decidido, com as informações respectivas outros processos, encaminhando a este Tribunal, para julgamento, 20 processos de comprovações de adiantamento de responsáveis daquêle Departamento.

C A P I T U L O V

Palavras Finais:

Vamos encerrar esta breve exposição, que não retrata, e bem de ver, tudo o que intensamente deu vida e absorveu energias daquêles para quem a aspiração maior é, neste Tribunal, o bem da causa pública.

A experiência nos ditou, no curso de um trabalho diurno, a necessidade de sugerir medidas destinadas a sanar as falhas de estrutura e de organização deste Órgão, para o que esperamos contar com o amparo, compreensão e clarividência dos Nobres Representantes que têm assento nessa Assembléia.

Dentre tódas queremos destacar, desde logo, duas medidas urgentes que se impõem: a criação do quadro próprio do pessoal do Tribunal e a mecanização de seus serviços de contabilidade.

A primeira das providências apontadas sómente poderá ser posta em prática pela aprovação da Lei alterando as disposições vigentes, eis que o funcionalismo desta Corte de Contas está integrado no quadro geral do Estado, o que, evidentemente, é grave falha, já que o mesmo deve ser especializado e privativo, com ingresso e variações dentro apenas dele.

Quanto a mecanização dos seus serviços contábeis, não é isto menos importante para que seja conseguido um exato e perfeito resultado da escrituração da execução orçamentária, nos moldes do que já se vem fazendo em outros setores estaduais.

Habilitado com o crédito indispensável, o que se espera para o exercício de 1950, será possível aparelhar o Tribunal para o cumprimento das suas complexas e elevadas funções na órbita da pública administração do Estado.

No corpo deste relatório, Senhores Deputados, foram tecidas considerações gerais sobre a soma dos trabalhos deste Órgão, que é constante no curso da vida diária do Estado, trabalhos que se desenvolveram, inteiramente, no sentido do bem público, na intransigente defesa do erário, de par com o aperfeiçoamento, sempre procurado, das normas administrativas, e para a objetivação do que envidamos todos os nossos esforços, engendrados no mais sô patriotismo.

Por isso a consciência nos diz que cumprimos o nosso dever, e esperamos continuar a cumpri-lo, mercê de Deus, merecendo da Sua onisciência a inspiração que deve nortear nossos esforços ingentes e leais para êsses nobres e ale-vantados propósitos de engandecer o Paraná e o Brasil.

Em 31 de maio de 1949.

DANIEL BORGES DOS REIS
Presidente

DEMONSTRATIVO DA RENDA POR EXATO RIAS

EXATORIAS	Janeiro	Fevereiro	Marco
Abatiá	55.553,90	22.629,30	33.348,00
Andirá	91.967,20	56.015,60	107.278,10
Antonina	515.434,20	594.396,10	809.044,00
Apucarana	385.251,20	443.388,10	573.590,60
Araiporanga	17.804,80	12.128,80	24.127,00
Arapongas	540.553,80	368.613,80	530.132,50
Arapotí	56.436,60	60.128,60	59.597,00
Ararúva	22.478,30	54.716,40	60.561,80
Aruatá	101.042,60	175.044,90	173.190,30
Assaí	11.785,80	8.649,80	24.659,40
Agudos do Sul	220.510,60	211.281,40	174.028,90
Bandeirantes	9.807,00	7.004,60	17.856,30
Bituruna	270.154,10	145.284,40	306.933,20
Bela Vista do Paraizo	11.241,70	5.505,10	9.924,50
Bocaiúva do Sul	130.848,80	167.733,70	182.224,90
Calógeras	12.373,70	12.001,80	29.786,40
Cambará	4.289,00	3.982,60	7.865,50
Cambé	279.074,00	235.734,60	369.026,90
Campo Largo	393.474,20	520.647,90	624.460,10
Campo do Mourão	68.035,50	89.426,20	158.539,80
Campo do Tenente	21.169,10	52.442,40	53.907,10
Carlópolis	13.506,00	17.214,10	36.479,40
Castro	13.817,20	13.155,20	24.803,20
Cerro Azul	151.754,30	195.001,90	296.696,90
Cinzas	9.502,20	10.347,50	43.703,10
Colombo	28.186,90	13.129,10	34.508,60
Congonhinhas	12.037,50	24.676,10	42.462,10
Contenda	12.038,80	19.228,60	47.027,90
Cornélio Procópio	8.048,40	25.043,00	66.263,40
Cruz Machado	569.391,50	466.243,80	562.803,60
Cruz Machado	5.169,50	13.903,30	18.971,00
Curitiba (1. ^a Receb.)	4.692.076,60	4.118.149,80	5.064.664,80
Curitiba (2. ^a Receb.)	159.427,30	168.533,30	213.096,10
Curiúva	24.371,10	29.010,40	56.533,90
Divisa	35.045,30	17.153,60	32.641,90
Fernandes Pinheiro	30.251,70	17.798,80	8.796,40
Fluviópolis	39.960,40	48.552,50	27.570,50
Fragóssos	18.818,30	23.188,70	25.868,50
Guamirim	21.656,00	33.079,20	73.238,60
Guarapuava	145.023,40	138.580,70	347.603,90
Guaraqueçaba	4.985,80	4.043,90	12.719,70
Guaratuba	10.824,50	10.272,70	14.389,70
Guaraúna	15.358,00	13.235,80	13.866,90
Harmonia	73.100,00	52.410,80	58.810,60
Ibaití	47.696,00	34775,60	34.314,40
Ibirapóra	163.790,80	96.918,80	141.788,60
Imbituva	53.640,00	53.583,90	111.213,20
Inácio Martins	34.551,00	41.255,80	42.737,10
Ipiranga	15.368,90	30.429,70	46.217,50
Irati	278.903,60	375.270,20	580.795,90
Itararé	242.212,10	279.532,90	296.580,50
Ivai	14.208,20	25.688,40	34.347,90
Jacarézinho	475.515,60	384.886,10	527.622,00
Jaguapitá	47.178,50	32.241,20	82.305,90
Jaguarialaíva	161.994,00	197.808,00	249.734,80
Jangada	16.517,80	8.956,40	16.722,20
Jataizinho	179.522,90	81.502,90	95.039,80
Joaquim Távora	59.859,00	39.605,10	61.044,40
Jandaia do Sul	49.674,00	40.515,00	64.295,50
Lapa	112.567,00	95.242,70	203.668,20
Londrina	1.701.683,20	1.303.290,10	1.468.054,00
Laranjeiras do Sul	24.806,10	24.103,60	32.508,10

Mandirituba	70.263,90	79.419,00	110.192,70
Morretes	10.764,40	9.078,40	4.493,70
Morungava	21.301,80	27.463,70	45.627,00
Ortigueiras	29.608,70	36.016,60	49.280,60
Palmas	182.581,50	104.431,30	261.522,40
Palmeira	3.257.125,40	3.272.730,10	3.746.910,60
Paranaguá	149.565,90	112.972,60	203.369,90
Paranaí	15.220,70	12.476,80	57.076,10
Paulo Frontim	31.475,00	28.206,60	35.411,70
Pinhalão	26.821,30	29.796,00	56.633,50
Piraquá	71.596,80	59.853,30	137.051,80
Pitanga	1.185.814,60	1.186.482,80	1.416.242,30
Ponta Grossa	138.569,70		106.913,90
Porecatú	25.882,80	24.470,90	31.827,10
Porto Amazonas	62.132,60	52.204,20	149.732,90
Prudentópolis	204.411,00	241.617,50	206.459,10
Pirai do Sul	35.123,60	35.851,60	42.767,70
Quatiguá	35.087,30	77.355,30	106.106,00
Rebouças	23.227,40		56.465,40
Reserva	48.333,30	54.465,40	172.234,50
Ribeirão Claro	51.363,70	76.154,40	147.650,00
Rio Azul	113.130,60	107.521,80	156.186,20
Rio Negro	26.637,40	30.199,80	67.202,70
Rio Branco do Sul	33.164,60	21.638,60	28.668,70
Ribeirão do Pinhal	526.461,40	450.491,20	600.707,90
Rolândia	17.374,90	19.322,30	27.456,80
Salto do Itararé	150.225,60	168.285,90	104.325,20
Santa Mariana	205.213,60	163.296,30	194.271,70
Santo Antonio da Platina	28.890,30	17.079,30	50.383,80
São João do Triunfo	9.926,00	9.119,00	7.514,50
São José da Boa Vista	96.221,50	143.687,70	186.037,40
São José dos Pinhais	69.792,00	62.553,90	95.417,60
São Mateus do Sul	13.844,60	17.813,00	28.346,30
Sengés	231.520,00	270.271,90	457.908,70
Sertanópolis	24.673,50	35.959,20	65.618,10
Siqueira Campos	24.724,50	10.148,30	16.768,10
Taguá	38.786,40	41.929,80	97.359,00
Teixeira Soares	25.821,50	26.493,90	83.223,40
Três Bicos	26.025,30	39.023,50	104.820,40
Tibagi	5.603,40	17.781,50	22.000,80
Timbú	11.114,60	10.160,30	45.871,20
Timoneira	53.630,30	24.421,20	43.752,60
Tomazina	193.249,60	237.008,50	399.230,10
Uinão da Vitória	109.741,30	112.691,70	153.238,20
Urai	56.339,40	47.931,20	79.014,20
Venceslau Braz	21.962,00	12.586,10	30.435,60
Clevelândia	59.001,50	100.620,10	157.926,00
Fóz do Iguaçu	33.179,70	50.231,60	74.903,90
Pató Branco	15.054,00	7.289,60	20.784,80
Mangueirinha	25.355,50	36.191,80	22.842,60
Santo Antonio	25.204,20	9.265,90	27.864,40
Itambaracá	102.070,50	88.550,90	147.031,40
Maringá	392.368,00	355.926,60	-----
Procuradoria da Fazenda			-----
Antonio Olinto			-----
Guajuvira			-----
Marialva			-----
Guaragi			-----
Soma Total	21.684.633,00	20.476.297,30	25.774.972,70

DURANTE O 1.º SEMESTRE DE 1948

Abril	Maio	Junho	Somas
19.499,70	30.040,00	73.954,40	244.025,30
116.014,60	127.014,00	183.986,80	682.276,30
328.338,40	261.046,70	343.923,60	2.852.182,80
449.242,30	519.636,00	723.518,40	3.094.626,60
8.714,10	7.420,60	46.733,10	116.028,40
440.294,70	434.282,20	900.548,60	3.223.425,60
33.634,70	64.374,70	111.989,40	436.161,00
32.177,80	60.189,10	56.567,50	286.690,90
167.512,50	90.276,50	150.265,70	857.332,50
12.170,60	4.838,90	41.737,40	103.841,90
113.827,00	217.203,50	315.996,60	1.252.843,00
12.763,30	9.546,20	31.756,50	38.063,10
288.763,30	451.391,60	484.042,60	1.946.569,20
37.001,40	12.088,80	100.515,00	177.176,50
122.813,10	207.240,80	351.414,70	1.162.276,00
13.750,30	13.858,30	22.595,80	109.366,50
4.790,30	3.811,10	21.744,60	46.599,10
326.518,90	303.239,70	480.945,00	1.994.569,10
542.262,50	222.290,60	306.232,10	2.609.417,40
184.434,10	106.432,70	134.019,70	740.688,00
16.314,70	41.130,00	61.885,00	246.848,30
34.507,70	24.627,90	54.244,00	179.979,10
14.913,00	33.597,50	109.056,50	212.342,60
193.784,90	136.941,10	207.516,40	1.181.695,50
27.521,90	15.375,40	52.941,60	159.371,70
19.403,20	33.380,90	58.786,50	187.395,20
30.398,00	14.258,40	21.560,40	145.386,50
29.527,00	27.286,20	67.353,40	202.511,90
46.475,10	35.535,60	90.634,90	272.000,40
537.630,70	613.904,40	1.615.522,10	4.365.496,10
6.013,30	10.994,40	20.660,00	76.011,50
4.836.882,50	4.439.465,10	4.370.665,30	28.521.904,10
243.926,50	243.313,30	238.711,10	1.267.007,60
42.942,40	37.002,60	51.318,50	241.178,90
21.298,60	11.599,50	37.694,00	155.432,90
12.571,20	27.442,40	28.988,50	125.849,00
38.564,30	51.628,70	36.862,70	243.139,10
23.682,80	28.693,90	36.671,80	156.924,00
65.138,10	42.140,40	60.777,10	295.429,40
235.131,40	183.556,70	422.893,10	1.472.789,20
8.066,50	3.420,90	12.888,50	46.125,30
13.953,30	9.840,40	20.254,30	79.534,90
15.561,20	5.755,40	34.912,40	98.789,70
56.511,50	48.859,00	176.450,90	466.142,80
40.343,20	44.071,60	103.587,20	304.788,00
32.421,20	192.878,80	405.078,60	1.132.876,80
75.275,70	64.049,70	71.287,60	429.050,20
41.855,60	29.382,40	41.193,70	230.975,60
53.145,30	20.571,10	41.248,40	206.980,90
427.910,40	353.372,00	313.995,10	2.330.247,20
253.646,50	170.590,70	153.067,20	1.395.629,90
39.524,20	27.222,20	37.937,90	178.588,80
967.741,30	739.741,80	974.299,30	4.069.800,10
95.360,00	99.353,00	373.586,70	732.725,30
169.460,80	110.857,30	207.510,30	1.097.365,20
17.408,40	14.119,40	50.439,50	124.563,70
73.798,10	241.991,40	337.750,60	1.005.521,70
144.108,00	106.616,30	244.395,80	655.628,60
43.089,30	58.426,00	274.512,60	535.512,40
197.385,10	189.221,90	179.793,70	977.878,60
1.976.198,70	1.321.321,00	1.601.186,50	9.371.733,50
40.062,60	37.432,90	71.624,20	279.937,50

7.338,80	9.787,80	22.320,20	10.320,00
72.819,70	65.548,20	80.376,60	478.620,10
6.218,80	7.907,90	9.043,20	47.506,40
16.789,60	13.007,40	45.046,40	159.233,90
47.368,50	41.703,60	98.863,80	302.835,80
217.356,50	158.918,60	159.570,90	1.084.321,20
3.754.390,30	3.439.128,00	2.970.208,80	20.440.494,20
212.196,00	127.643,40	188.693,20	994.441,00
65.537,70	42.653,60	45.396,20	327.761,10
50.649,70	41.076,50	111.048,40	297.855,90
40.956,10	30.292,90	53.704,30	238.274,10
79.385,50	95.975,40	198.276,40	637.739,20
1.383.561,50	1.064.279,00	1.328.964,50	7.565.344,70
138.935,90	195.071,50	307.265,30	995.282,30
30.973,30	27.854,00	70.679,60	211.687,70
99.107,20	56.828,20	113.308,50	538.313,60
140.802,30	171.288,00	187.070,90	1.151.648,80
54.075,00	46.287,40	148.735,80	362.841,10
85.369,70	43.419,20	72.072,10	419.347,60
29.345,20	17.567,50	69.086,20	219.900,60
222.143,00	59.859,90	173.617,60	730.653,70
11.018,90	83.945,30	83.685,80	553.818,10
135.123,40	120.612,80	142.917,40	778.502,20
34.511,70	23.527,20	50.060,80	232.139,60
40.156,80	35.429,00	39.199,80	248.257,50
362.337,60	296.636,40	453.563,80	2.690.498,30
19.547,60	12.108,10	62.929,40	158.739,10
144.000,60	328.208,90	289.296,50	1.184.342,70
183.862,50	145.548,30	284.156,90	1.176.349,30
40.630,50	25.447,40	28.795,00	191.226,30
7.945,00	15.163,50	47.374,20	97.052,20
142.013,10	90.786,60	110.010,60	768.756,90
119.311,70	66.261,60	89.706,50	504.053,30
29.444,10	16.317,70	56.285,50	162.051,20
423.957,00	475.268,60	443.340,60	2.302.266,80
51.050,50	61.189,80	113.265,90	351.757,00
13.077,00	8.378,50	33.429,30	106.525,70
63.989,10	100.605,60	101.086,90	443.756,80
23.184,30	18.795,90	36.930,20	264.449,20
73.783,30	46.499,40	62.896,80	353.857,70
11.196,50	4.466,70	25.785,50	86.834,40
25.972,40	16.984,00	18.504,70	126.607,20
44.632,00	36.996,70	103.613,60	312.046,40
302.894,80	226.193,20	283.826,70	1.647.410,90
88.494,70	123.525,90	276.363,20	864.055,00
63.764,00	123.525,90	120.387,20	473.274,60
23.109,70	105.838,60	66.901,50	176.701,90
210.042,80	21.617,00	127.725,80	693.495,80
53.316,70	38.779,60	63.329,60	327.761,30
27.594,00	47.709,80	55.675,00	153.234,40
25.422,30	31.297,00	5.612,70	139.387,50
25.721,00	23.962,60	86.141,70	205.008,70
155.833,50	139.608,80	500.835,10	1.133.930,20
535.176,10	532.436,50	1.452.420,60	3.268.327,80
11.732,20	16.557,50	43.826,90	72.116,60
16.502,80	15.140,90	10.044,00	42.587,70
45.769,20	56.308,60	264.110,70	366.188,50
—	2.970,00	16.921,50	19.981,50
25.385.272,30	22.505.057,10	31.270.963,90	148.043.259,20

DEMONSTRATIVO DA RENDA INDUSTRIAL POR EXATORIAS DURANTE O 1.º SEMESTRE DE 1.948

EXATORIAS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abri	Mai	Junho	Somas
Araucária	4.351,80	3.826,10	3.757,00	4.509,60	4.302,00	4.302,00	25.675,10
Cambará	108.430,50	17.986,10	13.338,80	22.349,30	4.711,00	4.073,10	173.882,80
Castro	162.715,70	8.793,70	26.668,20	42.030,30	39.864,20	36.747,90	346.820,00
Curitiba (1.ª Rec.)	386.363,60	1.315.518,30	2.320.121,80	323.776,70	761.960,30	601.065,90	5.708.206,60
Irati	131.081,80	24.862,20	8.806,20	33.310,10	13.623,30	16.944,10	228.627,70
Jacarezinho	169.402,10	16.626,70	29.799,00	74.158,40	32.367,50	55.675,70	378.029,40
Morretes	43.892,30	1.615,10	1.659,80	23.600,90	18.072,90	507,20	94.549,20
Paranaguá	211.136,30	99.537,00	104.318,00	168.829,40	114.602,70	106.446,30	804.869,70
Porto de Paranaguá	592,90						592,90
Soma total	1.217.967,00	1.513.759,20	2.508.468,80	679.564,70	990.131,50	828.762,20	7.761.653,40

DEMONSTRATIVO DA RENDA POR EXATO RIAS DURANTE O 2.º SEMESTRE DE 1.948

EXATORIAS	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total arrecadado durante o exercício
Abatia	28.753,50	25.543,00	36.089,30	39.609,30	21.988,50	27.619,00	179.602,60
Andirá	225.766,20	292.878,50	239.189,80	248.390,00	263.269,90	301.350,80	1.570.785,20
Antonina	496.770,10	656.097,30	1.081.442,10	678.311,40	880.905,60	893.404,50	4.686.937,00
Apucarana	657.131,40	542.819,60	771.691,70	631.360,20	565.342,80	644.375,40	3.812.421,10
Araiporanga	32.979,10	33.205,30	60.701,60	38.023,00	33.241,30	27.741,40	227.897,70
Arapongas	547.951,50	440.591,30	650.509,30	673.918,20	769.296,10	670.393,70	3.752.660,10
Arapoti	67.140,10	93.316,00	80.302,70	64.760,90	89.405,90	108.485,90	503.351,50
Ararúva	58.551,00	70.493,50	76.404,10	51.256,20	67.148,70	104.235,30	428.033,80
Aruatá	47.890,60	56.423,60	68.719,40	44.657,90	46.420,40	63.356,00	327.467,90
Assai	15.514,10	6.765,30	22.744,20	10.403,00	15.531,90	17.249,70	98.368,20
Agudos do Sul	266.612,00	511.422,50	494.423,30	840.000,20	679.000,20	438.661,30	3.229.119,50
Bandeirantes	14.498,80	8.033,90	12.040,60	6.494,70	7.177,00	6.698,00	55.398,00
Bituruna	356.636,90	335.907,30	328.174,10	357.497,60	492.742,40	564.420,30	2.435.378,60
Bela Vista do Paraizo	15.157,90	18.922,00	13.812,60	24.619,60	25.720,20	35.158,40	138.390,70
Bocaiúva do Sul	208.478,50	177.369,70	225.833,90	286.474,90	200.635,50	351.089,10	108.353,80
Calógeras	22.526,90	19.634,20	27.467,60	12.334,10	16.533,90	18.857,20	40.463,70
Caimbárá	15.362,60	9.133,10	4.331,30	4.409,10	4.328,40	2.899,20	3.097.069,50
Cambé	623.752,10	424.822,10	417.838,70	365.437,60	743.046,60	522.172,20	3.031.212,40
Campo Largo	196.664,70	303.824,20	457.242,50	691.272,50	680.275,90	544.214,40	544.214,40
Campo do Mourão	87.089,70	84.399,60	104.570,40	56.391,50	79.320,00	131.243,20	343.141,60
Campo do Tenente	58.212,20	88.640,20	73.943,00	40.145,40	26.829,30	55.371,50	1.241.499,60
Carlópolis	54.571,40	22.505,70	35.646,60	16.047,80	16.872,00	18.428,70	1.449.881,60
Castro	37.472,20	30.978,80	33.110,00	20.108,30	35.907,40	27.731,20	164.172,20
Cerro Azul	141.276,00	374.437,20	201.335,50	160.039,00	191.415,60	172.996,30	185.307,90
Cinzas	36.064,40	36.245,90	50.904,00	42.647,30	25.562,10	43.877,00	235.300,70
Colombo	58.960,50	37.525,30	41.851,20	48.022,70	25.920,30	25.920,30	239.557,70
Congonhinhas	27.432,90	24.610,40	38.649,50	20.455,50	35.171,90	28.840,70	175.310,90
Contenda	67.725,90	66.105,20	39.630,00	23.743,40	60.636,60	29.655,40	287.496,50
Cornélio Procópio	55.448,10	30.830,60	54.327,80	23.112,00	25.000,40	27.944,30	216.663,20
Cruz Machado	1.055.446,30	1.037.590,80	1.485.877,70	1.082.049,50	2.178.325,50	1.524.454,80	8.363.744,60
Curitiba (1.ª Receb.)	37.141,30	12.341,50	22.509,70	15.039,60	12.099,60	16.355,30	116.087,00
Curitiba (2.ª Receb.)	4.494.105,10	4.399.430,10	4.378.341,50	4.233.191,60	4.717.318,00	5.729.426,90	7.941.913,20
Curiúva	211.299,50	387.397,30	493.516,30	515.968,20	534.267,40	576.474,40	2.713.923,10
Dlvisa	53.016,10	53.054,60	141.095,20	44.204,10	43.793,90	34.138,20	369.302,10
Fernandes Pinheiro	37.927,90	21.503,00	32.337,00	22.755,40	31.533,40	31.800,40	177.863,10
Fluviópolis	24.413,80	25.227,80	20.199,00	28.256,40	22.363,50	25.791,80	146.262,40
Fragossos	72.375,70	30.433,70	26.961,60	28.881,70	33.894,50	31.824,70	213.371,90
Guamirim	40.171,20	18.956,70	22.417,30	7.629,30	14.894,50	16.913,60	81.545,20
Guarapuava	18.956,00	12.846,00	27.517,80	12.099,60	226.514,70	231.689,70	130.836,40
Guaraqueçaba	339.447,70	194.594,10	265.237,00	198.497,50	226.514,70	1.455.980,00	1.455.980,00
Guaratuba	5.416,10	13.957,80	18.068,10	6.568,00	2.912,50	4.510,00	51.432,50
Guaraúna	18.934,40	17.756,00	20.536,70	21.830,40	25.187,60	16.888,40	121.142,50
Harmonia	11.342,30	13.091,40	28.987,70	10.487,60	17.870,30	9.522,30	91.401,60
Ibaiti	44.941,60	48.119,30	60.746,00	33.242,10	53.892,30	50.697,90	291.640,20
Ibaporá	80.528,00	42.340,30	57.669,70	54.570,40	52.287,30	83.963,40	371.359,10
Imbituva	279.268,10	224.675,30	223.970,20	189.499,50	230.026,10	353.599,50	1.504.058,70
Inácio Martins	62.652,30	47.988,20	70.705,10	49.894,10	45.125,40	67.168,30	342.621,40
Ipiranga	40.005,30	38.847,00	40.323,20	32.213,00	20.108,20	77.078,20	249.465,50
Iratí	32.250,50	25.638,70	25.653,20	21.922,10	20.519,30	34.507,10	160.490,90
Itararé	353.134,40	284.012,50	168.604,30	256.553,60	289.556,50	328.077,50	1.779.938,80
Ivai	212.466,80	144.688,10	114.901,30	101.181,30	139.434,90	154.622,30	867.288,70
Jacarézinho	33.395,00	23.763,60	34.753,30	24.272,80	17.602,40	23.789,90	157.367,00
Jaguapitá	1.165.568,80	557.448,60	644.258,30	832.235,70	1.000.924,20	900.322,70	5.100.758,30
Jaguariaíva	111.144,00	113.638,40	179.431,20	292.158,80	94.243,00	177.907,90	968.923,30
Jangada	186.359,90	204.960,80	206.259,90	203.557,10	202.052,30	211.784,90	1.214.974,90
Jataizinho	14.888,10	17.317,40	10.013,80	12.700,80	31.474,20	18.359,60	104.754,00
Joaquim Távora	458.789,60	206.706,40	66.761,90	74.237,80	79.704,40	72.033,60	958.233,60
Jandaia do Sul	171.005,90	137.495,40	110.201,40	81.138,80	94.196,60	164.482,70	758.232,60
Lapa	192.300,70	71.548,40	11.903,40	103.880,60	137.453,50	143.765,60	766.657,20
Londrina	164.269,10	116.263,20	118.574,30	109.786,00	85.985,80	120.224,50	708.902,90
Laranjeiras do Sul	1.851.786,00	1.821.128,60	2.078.551,60	763.950,60	3.326.168,80	3.042.861,90	14.884.446,80
Mallét	96.035,30	35.648,50	63.235,50	37.546,30	64.964,90	53.207,60	350.738,10
Marau	105.462,70	76.153,80	69.660,60	56.239,10	60.275,40	65.063,80	432.855,40

Mandirituba	30.173,00	11.742,90	21.107,50	9.384,90	19.000,70	23.203,50	100.280,90
Morettes	107.877,40	68.688,20	111.330,50	75.876,80	83.346,50	101.798,80	548.918,20
Morungava	7.583,60	12.315,40	10.653,10	18.648,40	8.133,60	7.590,70	64.724,80
Ortigueiras	13.303,40	16.834,10	29.967,60	23.341,80	118.463,30	37.651,10	239.561,30
Palmas	55.834,50	30.391,40	62.795,80	35.475,80	178.004,30	61.900,40	424.905,20
Palmeira	127.128,50	102.048,90	116.527,10	110.324,20	71.623,60	117.139,20	644.791,60
Paranaguá	2.102.763,70	3.604.375,60	4.115.603,40	7.443.683,40	6.315.446,40	7.478.852,90	31.060.725,40
Paraná	191.862,00	155.217,70	170.058,30	130.205,80	143.365,20	126.295,20	920.004,20
Paulo Frontim	23.389,90	21.564,60	29.203,50	10.143,60	12.459,80	18.930,40	116.896,80
Pinhalão	70.779,70	68.284,30	62.865,90	43.915,50	40.094,20	70.600,00	355.939,60
Piraquá	31.910,70	45.377,80	38.015,80	34.502,50	27.967,50	28.655,20	206.429,50
Pitanga	155.697,60	143.078,10	128.556,90	38.619,40	64.000,30	80.872,00	660.324,30
Ponta Grossa	1.113.904,00	1.353.359,40	1.463.633,70	1.193.217,90	1.420.193,70	1.420.818,20	7.968.126,90
Porecatú	241.400,50	138.884,90	99.739,10	307.172,10	222.826,80	114.530,00	1.124.553,40
Porto Amazonas	89.354,80	31.399,40	37.906,70	14.844,00	23.947,10	27.681,80	225.133,80
Prudentópolis	136.213,20	113.710,60	135.928,40	97.859,0	79.691,40	111.601,70	679.204,50
Pirai do Sul	166.354,20	153.824,90	221.329,20	141.658,30	177.420,10	179.456,30	1.040.043,00
Quatiguá	69.181,70	72.361,80	52.185,40	38.375,50	60.559,40	100.404,70	393.568,50
Rebouças	87.107,60	48.581,00	57.046,20	42.444,90	53.361,70	63.837,90	351.879,30
Reserva	14.859,20	26.104,70	39.839,70	29.630,40	32.466,90	35.354,00	177.645,90
Ribeirão Claro	118.702,80	204.223,90	168.836,30	223.704,60	310.723,00	369.002,00	1.395.192,60
Rio Azul	61.368,80	21.241,80	43.981,00	30.775,90	60.399,10	61.358,90	280.125,50
Rio Negro	154.710,80	99.347,30	134.249,30	98.255,10	80.925,40	115.736,50	683.221,40
Rio Branco do Sul	34.767,50	40.514,80	51.726,50	13.555,30	28.923,30	38.428,90	207.016,30
Ribeirão do Pinhal	64.142,90	55.665,70	50.406,00	43.831,90	37.185,70	73.762,60	354.338,80
Rolândia	269.088,10	291.906,90	441.574,10	613.025,50	644.917,30	442.305,30	2.702.817,20
Salto do Itararé	37.171,40	30.683,10	21.855,50	27.770,40	24.096,00	19.576,00	160.502,40
Santa Mariana	556.359,40	298.597,50	284.245,40	334.502,20	388.780,60	432.199,30	2.394.684,40
Santo Antonio da Platina	207.351,40	295.553,90	279.403,10	365.300,80	371.635,60	380.449,90	1.899.717,70
São João do Triunfo	32.841,10	45.841,70	45.676,50	30.226,20	20.637,20	57.929,90	233.152,60
São José da Boa Vista	13.124,10*	24.491,00	24.424,90	15.915,80	11.966,70	9.206,20	102.128,70
São José dos Pinhais	113.806,10	87.555,10	115.842,40	33.968,00	76.716,00	107.428,90	585.318,50
São Mateus do Sul	72.952,30	65.679,80	92.528,60	94.661,50	72.101,20	126.233,90	524.153,30
Sengés	22.042,30	39.526,20	36.543,10	21.575,00	14.216,80	16.517,60	150.421,00
Sertanópolis	234.286,60	364.850,70	264.881,50	236.248,30	209.687,30	407.011,00	1.806.963,40
Siqueira Campos	44.921,20	40.076,90	36.886,20	53.237,40	57.498,30	54.785,30	337.405,30
Taguá	39.470,00	15.425,30	8.498,70	7.251,50	13.249,00	10.142,70	94.037,20
Telxeira Soares	39.257,80	55.645,90	48.924,70	46.751,70	45.229,40	57.009,20	322.818,10
Três Bicos	26.701,20	25.787,90	56.446,40	41.830,10	28.448,90	28.751,20	207.965,70
Tibagi	54.420,90	50.703,30	62.522,80	34.461,50	43.775,00	67.710,50	313.594,00
Timbú	19.108,20	18.828,40	17.759,70	6.776,80	18.260,10	19.563,40	91.296,60
Timoneira	23.311,20	22.132,80	38.589,70	13.367,50	13.997,70	21.700,70	133.099,60
Tomazina	52.076,00	43.615,20	45.207,00	30.411,70	32.203,30	30.354,40	233.867,60
Uiná da Vitória	298.798,50	290.203,60	350.571,00	253.127,20	214.103,40	374.268,40	1.781.077,10
Urai	304.540,20	158.907,70	311.935,20	181.656,60	152.119,40	167.005,40	1.276.164,50
Venceslau Braz	102.760,00	102.986,20	103.117,00	64.927,00	80.316,00	71.449,40	525.555,60
Antonio Olinto	24.747,40	18.347,90	23.551,40	13.678,10	21.938,60	16.507,10	119.830,50
Guaragi	2.839,80	8.252,40	4.642,30	6.179,90	8.565,10	14.629,60	45.109,10
Clevelândia	268.017,50	28.955,90	53.644,80	34.383,00	9.743,50	56.626,70	451.371,40
Mangueirinha	47.786,20	44.942,90	39.313,40	14.435,80	36.767,80		183.246,10
Marialva	110.154,20	101.708,10	123.711,40	109.379,30	109.343,30	87.859,60	642.155,90
Pato Branco	52.694,60	47.020,30	64.377,90	48.938,10	49.825,20	37.900,20	300.756,30
Guajuvira	7.943,80	7.263,90	11.402,80	4.299,50	6.466,00	8.788,50	46.164,50
Maringá	189.723,70	244.606,00	210.038,10	269.252,00	207.847,40	231.240,20	1.352.707,40
Itambaracá	62.226,20	37.035,80	63.704,30	43.058,30	40.555,60	35.631,10	283.111,30
Fóz do Iguaçu	44.768,50	161.368,50	217.765,00	92.401,90	150.259,80	703.783,70	1.370.347,40
Santo Antonio	8.998,00	6.445,30	91.247,50	6.014,80	20.311,10		133.016,70
Procuradoria da Fazenda	252.326,30	1.521.643,10	474.054,20	337.789,80	422.062,70	521.514,30	3.529.390,40
Pien				11.641,10	11.412,30	30.572,30	53.625,70
	25.774.973,70	26.631.457,10	29.050.978,30	31.097.805,30	33.819.100,80	36.160.246,00	182.534.560,20

DEMONSTRATIVO DA RENDA INDUSTRIAL POR EXATORIAS DURANTE O 2.º SEMESTRE DE 1.948

EXATORIAS	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Somas
Araucária	5.377,60	5.101,30	5.112,60	5.101,00			20.692,50
Cambará	34.829,00	9.822,70	23.169,20	38.685,70	8.939,50	25.545,20	140.991,30
Castro	48.617,70	14.971,10	21.926,80	40.799,00	30.642,90	31.148,70	188.006,20
Curitiba (1.ª Rec.)	362.039,40	703.923,00	564.587,10	392.475,00	805.784,30	777.483,70	3.606.292,50
Cornélio Procópio.. . .				69.400,00	39.600,00		99.600,00
Iratí	30.985,80	3.761,40	17.158,50	35.016,20	11.016,70	38.612,70	136.551,30
Jacarezinho	44.569,50	37.084,30	29.229,20	42.682,80	16.034,00	20.119,90	188.719,70
Morretes	11.662,90	6.767,20	8.100,50	6.525,00	1.600,20	5.457,80	40.203,60
Paranaguá	142.250,30	125.784,20	102.491,10	143.695,70	22.535,80	19.997,50	556.754,60
Porto de Paranaguá	5.018,80						5.018,80
Soma total	685.351,00	907.115,20	770.775,00	774.380,40	926.243,40	918.365,50	4.982.239,50

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA PELO TESOURO DO ESTADO NO EXERCÍCIO DE 1948

Taxa de Fiscalização do Leite	Cr\$	181.886,60
Aluguél de Próprios do Estado	Cr\$	345,20
Juros de Depósitos	Cr\$	843.321,80
Ações do Estado no Banco do Estado do Paraná	Cr\$	3.113.800,00
Imprensa Oficial	Cr\$	418.050,60
Contribuição da Caixa de Seguros de Vida dos Funcionários	Cr\$	134.203,20
Renda da Penitenciária do Estado	Cr\$	360.291,10
Renda da S. S. A. S. e Repartições Subordinadas	Cr\$	451.382,80
Taxa de Serviço de Trânsito	Cr\$	3.159.326,50
Imposto do Selo	Cr\$	231.360,40
Dívida Ativa	Cr\$	251.789,00
Eventual	Cr\$	3.425.382,40
		12.576.139,60
Renda Industrial por Exatorias	Cr\$	12.743.883,90
Receita Arrecadada por Exatorias	Cr\$	330.577.819,40
Saldo do Exercício de 1947	Cr\$	355.897.842,90
		12.634.544,90
		367.932.387,80

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — 1948

Despesas Autorizadas e Registradas, por Verbas

SECRETARIAS	CRÉDITOS			Despesa	Saldo
	Orçamentários	Suplementares	Total		
Assembléia Legislativa do Estado					
Pessoal	4.558.080,00	1.301.746,30	5.859.826,30	5.720.085,30	139.741,00
Material	35.000,00	105.000,00	140.000,00	159.932,60	67,40
Despesas Diversas	120.600,00	120.000,00	240.000,00	239.059,10	940,90
	4.733.080,00	1.526.746,30	6.259.826,00	6.119.077,00	140.749,30
Palácio do Governo					
Pessoal	2.954.802,80	473.000,00	3.427.802,80	3.007.184,40	429.612,40
Material	345.000,00		345.000,00	277.930,90	67.069,10
Despesas Diversas	289.000,00	690.000,00	970.000,00	955.670,40	14.329,60
	3.579.802,80	1.163.000,00	4.742.802,80	4.240.785,70	502.017,10
Secretaria do Interior e Justiça					
Pessoal	25.474.156,00	3.772.800,00			
Transferido		196.680,00	29.050.276,00	27.397.833,60	1.652.442,40
Material	4.540.540,00		4.540.540,00	3.584.515,20	956.024,80
Despesas Diversas	848.672,00		848.672,00	646.116,00	202.556,00
	30.863.368,00	3.576.120,00	34.439.488,00	31.628.464,80	2.811.023,20
Chefatura de Polícia					
Pessoal	9.705.116,80	586.500,00			
Transferência		222.480,00			
Soma		808.980,00			
Sem aplicação		331.000,00			
Líquido		477.980,00			
Transferido		25.800,00			
Líquido		452.180,00	10.157.296,80	8.811.540,90	1.345.755,90
Material	2.605.500,00	320.000,00	2.902.000,00	2.557.460,20	344.539,80
Sem aplicação		23.560,00			
Despesas Diversas	1.583.760,00	1.058.680,00	2.642.440,00	2.587.902,10	54.587,90
	13.894.576,80		15.701.736,80	13.956.903,20	1.744.833,60
Secretaria de Fazenda					
Pessoal	25.926.163,00	1.811.100,90	27.737.268,90	25.975.359,90	1.761.909,00
Material	3.864.200,00				
Sem aplicação	600.000,00		3.264.200,00	1.920.335,40	1.343.864,60
Despesas Diversas	15.397.948,00	640.000,00	16.037.948,00	13.914.335,00	2.123.613,00
	45.188.316,00		47.039.416,90	41.810.030,30	5.229.386,60
Secretaria de Viação e Obras Públ.					
Pessoal	13.590.903,00	1.411.880,00	15.002.788,00	12.990.816,10	2.011.971,90
Material	79.983.230,00	445.000,00	79.538.230,00	73.506.036,00	6.032.194,00
Sem aplicação					
Despesas Diversas	77.507.000,00	1.000.000,00	52.978.254,50	52.470.521,70	507.733,10
Sem aplicação	25.528.745,20				
	178.081.138,00	2.411.880,00	147.519.272,80	138.967.373,80	8.551.899,00
Secretaria de Agric. Ind. e Comerc.					
Pessoal	10.672.970,00	1.155.244,00			
Sem aplicação	598.084,70		11.230.129,30	10.041.098,60	1.189.029,70
Material	7.410.000,00		300.000,00	7.710.000,00	5.674.634,00
Despesas Diversas	4.929.400,00			4.579.400,00	2.035.266,00
Sem aplicação	350.000,00				151.081,90
	23.012.370,00	1.455.244,00	23.519.520,30	20.144.051,70	3.375.477,60
Secretaria de Educação e Cultura					
Pessoal	57.918.678,00	665.406,00			
Sem aplicação	245.200,00		58.333.884,00	58.058.027,90	289.736,10
Material	2.740.000,00		80.000,00	2.605.000,00	2.370.989,70
Sem aplicação	213.000,00				234.010,30
Despesas Diversas	6.380.000,00		673.990,00	6.973.990,00	6.429.652,40
Sem aplicação	89.000,00				541.973,60
	67.038.678,00	1.416.396,00	67.917.374,00	66.858.130,00	1.059.744,00
Secretaria de Saúde e Assist. Social					
Pessoal	11.729.246,00	544.060,00			
Sem aplicação	2.383.700,00		9.889.606,00	9.007.525,20	882.030,80
Material	7.757.900,00		1.616.400,00	9.285.800,00	6.730.246,60
Sem aplicação	88.500,00				2.555.553,40
Despesas Diversas	3.236.500,00		262.300,00	3.492.300,00	3.305.639,70
Sem aplicação	6.500,00				186.666,30
	22.723.646,00	2.422.760,00	22.667.706,00	19.043.411,50	3.624.294,50

RESUMO GERAL DA DESPESA NO EXERCÍCIO DE 1948

Elemento	Orcado	Suplementado	Transf. a menos	S/Aplicação	Transf. a mais	Desp. efetuada	Saldo
0 — 1	162.530.125,60	11.721.737,20	222.480,00	3.557.984,70	222.480,00	161.009.532,90	9.684.345,20
2 — 3	109.391.370,00	2.421.400,00	—	1.372.000,00	—	96.782.080,60	13.568.689,40
4	110.283.280,00	4.444.670,00	—	25.965.245,20	—	84.973.614,50	3.786.394,30
Créditos Especiais e Extraordinários	42.885.567,20	—	—	38.819.670,50	—	4.065.836,70	—
Total	425.000.382,80	18.588.167,20	222.480,00	69.714.900,40	222.480,00	346.834.064,70	27.039.424,90

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 1948

Lei n.º 57 de 18- 2-948 —	Serviço de Combate à Broca do Café	700.000,00
Decreto n.º 3742 de 5- 8-948 —	Solenidades comemorativas ao 300.º aniversário de Paranaguá	150.000,00
" " 4074 de 24- 3-948 —	Aumento de Capital do Banco do Estado	12.995.000,00
" " 4075 de 14- 9-948 —	Revisão de contrato da Sociedade Brasileira de Construção e Saneamento	242.272,00
" " 4275 de 20- 9-948 —	Empréstimo aos Municípios	3.380.000,00
" " 4435 de 29- 9-948 —	Quota do Estado Capital Sociedade Anônima Frigorífico Atuba	5.500.000,00
" " 4464 de 1-10-948 —	Subvenção extraordinária, do Instituto de Química	100.000,00
" " 4472 de 2-10-948 —	Aquisição dos Bens pertencentes ao Instituto de Jovens Brasileiros	383.000,00
" " 4503 ed 8-10-948 —	Despesa da ereção do Busto de Visconde de Guarapuava nesta Capital	5.000,00
" " 4636 de 23-10-948 —	Despesas de exercícios findos	2.582.797,30
" " 4640 de 23-10-948 —	Empréstimo aos Municípios	200.000,00
" " 4756 de 9-11-948 —	Câmara de Expansão e Propaganda do Estado	248.560,00
" " 4870 de 22-11-948 —	Departamento de Água e Energia Elétrica	73.540,00
" " 4991 de 24-11-948 —	Empréstimo ao Município de Pitanga	100.000,00
" " 5262 de 29-12-948 —	Serviços profissionais prestados ao Estado pelo Advogado Justus de Moraes	65.237,90
" " 5343 de 4- 1-949 —	Convênio com D. N. C. e a L. B. A. para a Campanha da Criança	600.000,00
" " 5440 de 11- 1-949 —	Departamento Administrativo do Oeste	12.060.000,00
Lei n.º 40 de 20- 1-948 —	Tribunal de Contas	500.000,00
Decreto n.º 4558 de 11-10-948 —	Combate à Broca do Café	3.000.000,00
Total		42.885.907,20

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DE CONTRATOS EFETUADAS NO EXERCICIO DE 1948 E REGISTRADAS NO T. C.

CONTRATADOS	OBRAS	VALOR	CONTRATADOS	OBRAS	VALOR
Construt. Mueller & Caron Ltda.	Construção de um prédio destinado a Casa Escolar e Residência na Colônia Maria Luiza, Município de Paranaguá	108.799,40	Paulo Mueller de Aguiar	Para execução de serviços técnicos e levantamentos topográficos, destinados ao saneamento das cidades de Bandeirantes, Foz do Iguaçu e Guaíapuava	
Construt. Mueller & Caron Ltda.	Construção de um prédio destinado ao Grupo Escolar de Sabaudia, Município de Arapongas	824.503,40	Queiroz & Comercial Lorusso Ltda.	Para construção de um prédio ao Grupo Escolar de Assai	1.787.459,70
Construt. Mueller & Caron Ltda.	Construção de um prédio destinado a Casa Escolar e Residência em Queimadas	102.685,80	Queiroz & Comercial Lorusso Ltda.	Para construção de um prédio destinado ao Grupo Escolar de Congonhinhas	714.285,80
Construt. Mueller & Caron Ltda.	Construção de um prédio destinado a Delegacia e Cadeia no Município de Assai	314.925,20	Ramiro Vaz Concessionária a Ibrahim Abbud	Para demarcação e localização de colonos nacionais no Distrito de Jaguapitã	
Construt. Mueller & Caron Ltda.	Construção de quatro pavilhões "Carville" e cinco casas geminadas no Hospital São Roque	2.896.973,60	Sociedade Técnica Ltda.	Para saneamento das cidades de Cambé, Joaquim Távora e Tibagi	
Construtora Técnica e Ind. Ltda.	Para execução de obras que especifica o D.O. de 11-12-1948	150.000,00	Seisa Soc. Expansão Industrial	Um grupo Diesel Elétrico Hamilton	1.696.457,80
Daley Busatto Mori	Para o saneamento da cidade de Palmeira	93.600,00	Seisa Soc. Expansão Industrial	Um grupo Diesel Elétrico Hamilton	480.000,00
Exp. Ins. de I. C. Quitandinha			Seisa Soc. Expansão Industrial	Dois grupos Diesel Elétrico	480.000,00
Estacas Francki Ltda.			Santos & Cruz	Para construção de prédios residenciais e depósitos de materiais na Estação de Tratamento de Águas	109.350,00
Ernesto Guimarães Máximo	Para construção do prolongamento de 270 metros de Cais no Porto de Paranaguá	12.057.659,00	Sociedade Engenharia Civil Ltda.	Para construção de um prédio destinado ao Grupo Escolar de Arapongas	2.095.727,30
Empresa de Const. Brasil Ltda.	Para construção do Pavilhão Herminia Lupion (lar escola) para meninas	5.913.378,40	Santos & Cruz	Para construção de um prédio destinado à Delegacia e Cadeia em Morretes	231.659,60
Empresa de Const. Brasil Ltda.	Para construção de um pavilhão para Ginásticas, Laboratório e demais excedentes anexos ao Ginásio Estadual de Londrina	592.856,90	Santos & Cruz	Para construção de um prédio destinado a Delegacia e Cadeia em Palmeira	258.592,20
Empresa de Const. Brasil Ltda.	Para construção de um prédio destinado ao Grupo Escolar de Mandaguary	2.041.807,00	Soc. Engenharia Civil Ltda.	Para construção de um prédio com quatro salas destinado ao Grupo Escolar em Arapoti, Município de Jaguariaíva	573.957,10
Empresa de Const. Brasil Ltda.	Para construção de um prédio destinado ao Posto de Higiene de 2.ª classe na cidade de Mandaguary	221.122,90	Santos & Cruz	Para construção de um prédio destinado ao Grupo Escolar de Jataizinho	502.912,80
Estacas Francki Ltda.	Para construção de um muro destinado ao Colégio Estadual de Londrina	152.165,50	Soc. Engenharia Civil Ltda.	Construção de um prédio destinado a Casa Escolar com uma sala e residência em Tronco, Município de Castro	157.424,40
Empresa de Const. Brasil Ltda.	Para execução de estaqueamento de fundações do Edifício destinado ao Hospital das Clínicas	2.994.450,00	Santos & Cruz	Para construção de um prédio destinado a Delegacia e Cadeia de Sertanópolis	477.678,00
Gubert & Machado Ltda.	Para construção de um prédio destinado ao Dep. Edif. de Londrina	167.200,00	Tomaz Coccioni	Para construção de um prédio destinado ao Ginásio Estadual de Antonina	1.995.429,50
Gubert & Machado Ltda.	Para construção de um prédio destinado ao Grupo Escolar de Rebouças	1.153.120,00	Tomaz Coccioni	Para construção de um prédio destinado ao Posto de Higiene de 2.ª classe em Cérrito Azul	190.954,50
Gubert & Machado Ltda.	Para construção de um prédio destinado a Cadeia de Palmas	454.782,60	Manoel Joaquim Gregório	Para construção de um prédio destinado ao Posto de Higiene de 2.ª classe em Bocaiúva do Sul	161.037,70
Gubert & Machado Ltda.	Para construção de um prédio destinado ao Posto Mixto de Palmas	360.990,00	Faria & Rank	Para construção de um prédio destinado ao Grupo Escolar de Porecatú	906.762,40
Gubert & Machado Ltda.	Para construção de um prédio destinado ao Posto Mixto de Pato Branco	723.320,50		Para construção de um prédio destinado ao Ginásio	
Gubert & Machado Ltda.	Para construção de um prédio destinado ao Posto Mixto de Pato Branco				

Gubert & Machado Ltda.	Para construção de um Posto de Higiene de 2.ª classe no Município de Prudentópolis	227.522,80	Santos & Cruz	dio destinado a Delegacia de Polícia e Cadeia de Mandaguarí	295.906,60
Gubert & Machado Ltda.	Para construção de um Posto de Higiene de 2.ª classe no Município de Clevelândia	364.785,30	Soc. Engenharia Civil Ltda.	Para construção de um prédio destinado ao Posto Fiscal em Estradinha, Município de Paranaú	213.763,30
Haluch & Cia. Ltda.	Para utilização de linhas de alta tensão no Município de Piraquara		Santos & Cruz	Para construção de um prédio destinado a Delegacia Pública de Arapongas	319.325,20
Incorporated General Electric	Pelo fornecimento de três locomotivas Diesel Elétricas		Soc. Engenharia Civil Ltda.	Para construção de um prédio destinado a um Grupo Escolar com 4 salas em Calógeras, Município de Jaguariaiva	221.430,20
Iwersen Loyola & Pierre	Para construção do Hospital Colônia para Psicopatas	5.000.000,00	Escritorio Técnico J. Ficinski	Para construção de um prédio destinado a Coletoria de Iboorá	272.066,00
Instituto Nacional do Pinho	Contrato de abertura de crédito com garantias do produto de taxas com a Administração do Porto de Paranaguá	8.000.000,00	Gubert & Machado Ltda.	Para construção de um prédio destinado a Delegacia e Cadeia de Apucarana	927.038,00
Jindalécio Mansani & Cia. Ltda.	Para construção de um prédio com quatro salas destinado ao Grupo Escolar Paula Freitas Município de Uinão da Vitoria	560.079,60	Cia. Agricola Nomura Ltda.	Para construção de um prédio destinado a Delegacia de Polícia em Clevelandia	406.317,00
J. Ficinski	Para construção de um prédio destinado ao Posto de Higiene de Tibagi	199.511,50	Altair Bittencourt	Pelo fornecimento anual durante o prazo de 3 anos consecutivos, a contar de 3 de janeiro de 1948, à S. A. I. C., de 1.000 a 2.000 sacas de 60 óculos de sementes de trigo	
José Isfer	Para construção de um prédio destinado a Delegacia de Polícia e Cadeia de Paulo Frontin	271.255,60		Para construção de 40 casas de madeira destinadas a Escolas Primárias tipo "A", com 40 peços e 20 instalações sanitárias, pela quantia de Cr\$ 60.600,00 cada, nas seguintes distribuições: Bandeirantes 2, Cambará 1, Câmera Azul 1, Clevelandia 4, Congonhinhas (São Jerônimo) 2, Cornélio Procópio 1, Foz do Iguaçu 5, Guarapuava 4, Iguaçu 5, Iribuijal 1, Jaguariaiva 1, Mangueirinha 2, Palmas 2, Reserva 2, São João do Triunfo 1, Sengés 1, Tomazina 1, Venceslau Braz 1, Sertanópolis 2 e Tibagi 1	2.400.000,00
J. Ficinski	Para construção de um prédio destinado a Delegacia de Polícia e Cadeia em Bocaiuva do Sul	232.879,90		Fornecimento e instalação da Estrada de Ferro Central do Paraná que ligará Anacarana-Ponta Grossa	
Lisimaco da Costa & Irmão	Para execução de estudo à construção do ramal ferroviário que ligaria Apucarana a linha de Ponta Grossa à Curitiba	525.600,00		Fornecimento e instalação de 2 elevadores Atlas de passageiros	691.200,00
Luiz Piazza	Para construção de um prédio destinado ao Posto Mixto de 2.ª classe em Ribeirão Claro	320.990,00	Byington & Cia	Para construção de um edifício para o Grupo de Apucarana	2.290.404,20
Luiz Piazza	Para construção de um prédio com quatro salas destinado ao Grupo Escolar de Ribeirão do Pinhal	200.060,00	Byington & Cia	Para construção de um edifício para o Grupo de Cambé	2.240.207,10
Luiz Piazza	Para construção de um prédio destinado ao Posto de Higiene de 2.ª classe em Ribeirão do Pinhal	622.700,00	Soc. Engenharia Civil Ltda.	Construção de um prédio destinado a Casa Escolar de Bateias, Município de Campo Largo	115.498,90
Maximiano Fontoura Silva	Para construção de um prédio destinado ao Grupo Escolar de Jacarezinho	1.373.771,10	Soc. Engenharia Civil Ltda.	Construção de um prédio destinado a Casa Escolar de Ouro Fino, Município de Campo Largo	115.498,90
Manoel J. Gregório	Para compras de 10.000 manilhas de barro	125.012,30	Construtora Curitiba Ltda.	Construção de um prédio destinado a Casa Escolar de São Silvestre, Município de Campo Largo	115.498,90
Manoel J. Gregório	Para construção do Centro de Saúde de Londrina		Construtora Curitiba Ltda.		
N. Barberi & Cia	Para construção de um muro no Grupo Escolar de Itaporã		Construtora Curitiba Ltda.		
Paulo Mueller de Aguiar	Para compra de um Jeep Stations e dois Jeeps Trouck 4 W. D. e cinco Jeeps Universal C. T. 2	374.000,00	Construtora Curitiba Ltda.		
	Para levantamento topográficos e desenhos das cidades de Reboucas, Caçiuána, Arapongas, Antonina, Sertanópolis, Malé, C. Largo, S. Mateus do Sul e Palmas				

**QUADRO DOS CONTRATOS DE PESSOAL EXTRANUMERÁ-
RIOS LAVRADOS NO EXERCÍCIO DE 1948 E
REGISTADO PELO T. C.**

NOME	FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL
Hamilton Lacerda Suplicy	Médico Psicotécnico	2.100,00
Antônio Tovar Salinas	Técnico de Laboratório	3.000,00
Fábio Miro de Medeiros	Engenheiro	2.600,00
Frederico Malzoni	Fiscal de Obras	1.200,00
Geny Ayres Hanstd	Assistente Técnico	2.380,00
João Dernizio Puppi	Engenheiro Projetista	2.600,00
João Guimarães Costa	Engenheiro Projetista	2.600,00
João Pecck	Físico-Químico	3.000,00
Lubomir Baradajko	Oficial de Laboratório	1.500,00
Nicolau Chaibe	Engenheiro Projetista	2.600,00
Nelson Batista Ribas	Engenheiro-Agrônomo	6.000,00
Pio Taborda Veiga	Méd. Pediatra e Puericultor	4.100,00
José P. L. Werneck	Auxiliar da Imp. Oficial	1.190,00
Geny Szpigiel	Plantonista	910,00
Geny Ayres Hanstd (Renov. de cont.)	Assistente Técnico	2.360,00
Júlio Alberto Habitzeuter	Engenheiro Projetista	2.660,00
João Batista Cruz	Pesquisador Social	1.209,00
Leocádia Paulina Maia	Protocolista	653,00
Ney Pompeo Machado	Engenheiro Projetista	2.600,00
Oswaldo H. R. de Castro	Pesquisador	1.299,00
Maria Clara de Leão Fonseca	Protocolista	658,00
Renan Augusto Ramos	Engenheiro Projetista	2.600,00
Sílvio Cury	Pediatra Puericultor	3.560,00
Maria José Ferreira Mhulman	Enfermeira Obstétrica	900,00
Clemente Helmo Gubert	Engenheiro Projetista	2.600,00

QUADRO DOS INATIVOS E RESPECTIVOS PROVENTOS REGISTADOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS NO EXERCÍCIO DE 1948

N.º de Ord.	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	N.º do Decreto	Data	Data do Registo	Proventos Anuais
APOSENTADOS						
1	Adelar Roth	Auxiliar de Redas	1.631	28- 2-48	23- 3-48	10.920,00
2	Eneida Marques Albernaz	Professora	2.114	20- 3-48	9- 4-48	7.560,00
3	Raul Gelbeck	Oficial Administ.	2.773	13- 5-48	6- 6-48	41.412,00
4	Palmendio Galmendio Carvalho	Fiscal de Rendas	3.226	30- 6-48	9- 7-48	30.576,00
5	Antônio Correia de Souza	Exator	3.227	30- 6-48	9- 7-48	32.760,00
6	Amélia Winhardt Dedin	Professora	3.321	1- 7-48	9- 7-48	7.560,00
7	José Bushardo	Delegado de Ensino	3.398	1- 7-48	9- 7-48	47.820,00
8	Segesmundo Falarz	Delegado de Ensino	3.397	1- 7-48	9- 7-48	43.092,00
9	Rita Munhoz de Souza	Datilógrafo	1.725	24- 2-48	17- 8-48	13.440,00
10	Otto Kurt Stanmer	Aux. de Escritório	3.230	16- 7-48	17- 8-48	12.600,00
11	João Gaertner	Guarda Civil	3.618	27- 7-48	17- 8-48	30.240,00
12	Joaquim P. dos Santos	Guarda Civil	3.616	27- 7-48	17- 8-48	16.800,00
13	Miguel Pereira da Silva	Exator	3.614	27- 7-48	28- 8-48	37.300,00
14	Emanuel de Brito Buquera	Oficial Administ.	2.921	22- 5-48	20- 8-48	42.840,00
15	José Augusto Ribeiro	Advogado	2.435	20- 4-48	26- 8-48	54.600,00
16	Etelvina B. Cordeiro	Professora	2.942	23- 5-48	27- 8-48	7.560,00
17	Mathilde F. Wincardt	Professora	2.112	20- 3-48	8- 9-48	7.560,00
18	Maria P. Lucas Mondrone	Professora	4.021	21- 8-48	3- 9-48	18.900,00
19	Alcídio Ferreira de Abreu	Oficial Administ.	2.613	29- 9-48	3- 9-48	47.880,00
20	Aline Maria Sobanski	Professora	2.113	26- 3-48	3- 9-48	7.560,00
21	Maria Mendes da Silva	Servente	4.028	21- 8-48	3- 9-48	5.600,00
22	Maria A. de Carvalho	Professora	4.003	18- 8-48	3- 9-48	11.700,00
23	Vitor Feliciano dos Santos	Servente	3.613	27- 7-48	3- 9-48	22.680,00
24	Antônio Olegário Galvão	Insp. de Alunos	2.106	26- 3-48	10- 9-48	15.120,00
25	Eldides Clarindo dos Santos	Servente	4.023	20- 8-48	17- 9-48	22.080,00
26	Carlos de Oliveira Machado	Escrivário	1.428	16- 1-48	17- 9-48	16.800,00
27	Olga da Silva Balster	Professora	2.505	23- 4-48	17- 9-48	22.680,00
28	Maria de Jesus Barletta	Professora	4.035	21- 8-48	17- 9-48	13.650,00
29	Leony O. Valões Cordeiro	Professora	1.968	12- 3-48	17- 9-48	5.544,00
30	Henrique Loyola	Oficial Administ.	3.664	7- 6-48	17- 9-48	35.000,00
31	Maria Clara Trindade	Professora	4.622	21- 8-48	17- 9-48	22.660,00
32	Albino Wantroba	Auxiliar Técnico	4.025	21- 8-48	17- 9-48	41.412,00
33	Luiz Pinto Mendes	Professor	4.029	21- 8-48	17- 9-48	18.900,00
34	Eudoxia Siqueira	Professor	4.627	21- 8-48	17- 9-48	22.680,00
35	Maria Zarutski	Servente	2.887	21- 5-48	17- 9-48	5.796,00
36	Leonor Santos	Professora	3.687	8- 6-48	17- 9-48	4.536,00
37	João Paz Raymundo Filho	Engenheiro	1.377	15- 1-48	17- 9-48	38.240,00
38	Luiz M. da Silveira	Fiscal da G. Civil	4.032	21- 8-48	17- 9-48	28.150,00
39	Francisco Betinardi	Servente	4.087	6- 9-48	21- 9-48	19.356,00
40	Carlos M. de Vasconcellos	Oficial Administ.	4.030	21- 8-48	21- 9-48	28.560,00
41	Yolanda Pinto Moreira	Enfermeira	4.620	21- 8-48	21- 9-48	18.440,00
42	Ercílio Margarida	Professor	4.024	21- 8-48	21- 9-48	15.120,00
43	João da Silva Mafra	Professor	2.265	15- 4-48	21- 9-48	6.300,00
44	Pedro R. Moura da Costa	Professor	4.002	15- 4-48	21- 9-48	31.668,00
45	Antenor Silva Lopes	Professor	4.132	6- 9-48	21- 9-48	9.736,00
46	Caetano de Souza Martins	Professor	4.078	4- 9-48	21- 9-48	14.742,00
47	Francisco P. de Oliveira	Escrivão do Crime	4.152	9- 9-48	21- 9-48	8.400,00
48	Hilda de Oliveira Carneiro	Professora	4.153	9- 9-48	21- 9-48	22.680,00
49	Maria A. R. de Sant'Ana	Professora	4.150	9- 9-48	21- 9-48	13.900,00
50	Elvira Saldanha Gomes	Professora	4.149	9- 9-48	21- 9-48	20.412,00
51	Leonor de Moura Carvalho	Professora	4.148	9- 9-48	21- 9-48	22.680,00
52	João Loureiro	Tescoureiro	4.151	9- 9-48	21- 9-48	37.500,00
53	Otilia Carvalho Lopes	Professora	4.141	9- 9-48	21- 9-48	13.440,00
54	Jerônimo dos Santos Castro	Trabalhador	3.620	27- 7-48	24- 9-48	8.232,00
55	Janet Tissot	Exator	4.231	10- 9-48	24- 9-48	15.120,00
56	Júlia S. Carneiro de Quadros	Professora	4.186	10- 9-48	24- 9-48	20.412,00
57	Manoel Alves de Almeida	Escrivão do Crime	1.620	24- 2-48	1-10-48	7.840,00
58	Joaquim Ribeiro de Andrade	Exator	3.055	7- 6-48	1-10-48	32.760,00
59	Maria Ester S. Knorr	Professora	4.139	23- 9-48	1-10-48	7.168,00
60	José Ladislau Rosa	Servente	3.060	7- 6-48	1-10-48	14.190,00
61	Eduardo Brocola	Motorista	2.436	20- 4-48	1-10-48	21.050,00
62	Tertuliano A. S. França	Oficial de Justiça	4.834	24- 9-48	12-10-48	7.560,00
63	Alda Silva	Professora	4.378	23- 8-48	15-10-48	22.680,00
64	Mercedes Silva Mariano	Professora	4.470	2-10-48	15-10-48	21.168,00
65	Lucilia Penteado de Araújo	Professora	4.342	27- 9-48	15-10-48	10.920,00
66	Fausto Til		4.154			

69	Alessandra Jardim Beatty	Professor	3.521	23-10-48	12-11-48	
70	Elvira Schmidt Vianna	Professor	4.763	26- 7-48	12-11-48	22.600,00
71	Thereza Lopes Martins	Servente	4.791	10-11-48	19-11-48	6.720,00
72	Fortunato Bernardino Marçal	Professor	4.764	10-11-48	23-11-48	3.140,00
73	João Dias da Costa	Médico	4.764	10-11-48	19-11-48	52.920,00
74	Durval de Almeida Sebrao	Tesoureiro	4.868	22-11-48	26-11-48	52.920,00
75	Maria Hercilia A. Antunes	Professor	4.905	31-11-48	7-12-48	20.412,00
76	Olegario Vicente de Souza	Oficial de Justiça	4.765	16-11-48	7-12-48	10.584,00
77	João Batista S. Motta	Oficial de Justiça	4.843	13-12-48	10-12-48	11.340,00
78	Edegard Otávio Fernandes	Professor	4.842	13-12-48	10-12-48	21.168,00
79	José Pietruza	Professor	4.398	23-11-48	10-12-48	22.380,00
80	Clementina Maria Albinae Cruz	Professor	4.949	24-11-48	10-12-48	14.196,00
81	Donatila Tavares Pedroso	Professor	5.129	15-12-48	11- 1-49	18.900,00
82	Humberto Ciola	Exator	5.221	15-12-48	11- 1-49	13.440,00
83	Paulo Ribeiro da Silva	Feitor	4.004	13- 8-48	10- 9-48	5.712,00
84	Rosa Nunes	Servente	5.520	15-12-48	11- 1-49	10.500,00
85	João Pedro da Silva	Servente	5.268	16-12-48	28- 1-49	12.600,00
	João Pereira de Freitas	Fiscal da G. Civil	5.121	15-12-48	4- 2-49	23.520,00

REFORMAS

1	Ricardo Augusto Kursner	Soldado	1.809	23- 2-48	16- 3-48	6.720,00
2	Basilio Theodorowiski	Sub-Tenente	1.392	15- 1-48	16- 3-48	15.960,00
3	João Florêncio da Silva	Soldado	3.983	17- 8-48	16- 3-48	7.728,00
4	João Soares de Andrade	Soldado	1.391	15- 1-48	9- 4-48	3.762,80
5	Nicolau Ostapinski	Soldado	4.033	15- 1-48	17- 9-48	10.074,00
6	Alfredo Ferreira da Silva	Sargento	4.036	23- 3-48	17- 9-48	15.180,00
7	João Ferreira dos Santos	Sargento	4.063	24- 8-48	17- 9-48	13.156,00
8	Joaquim Alves do Amaral	Tenente	3.515	26- 6-48	17- 9-48	39.780,00
9	Fernandos Mattos	Soldado	4.031	21- 8-48	21- 9-48	8.750,00
10	Joaquim Rodrigues da Silvá	Sargento	4.034	21- 8-48	21- 9-48	13.800,00
11	Ezzio Zaccagnini de Azevedo	Sub-Tenente	4.062	24- 8-48	21- 9-48	17.840,00
12	Venâncio Ignácio da Luz	Cabo	4.244	14- 7-48	24- 9-48	12.144,00
13	João Alfredo da Fonseca	Sargento	4.507	9-10-48	26-10-48	17.250,00
14	João Hecke	Soldado	4.336	24- 9-48	26-10-48	10.074,00
15	Augusto de Almeida Garret	Major	4.622	23-10-48	3-11-48	59.990,00
16	Alexandre de Lima	Sub-Tenente	4.508	9-10-48	6-11-48	18.760,00
17	José Basilio da Silva	Capitão	4.629	23-10-48	6-11-48	52.380,00
18	Epitácio Bradão Machado	Tenente	4.506	9-10-48	6-11-48	38.844,00
19	Antônio Silveira de Az. Junior	Sub-Tenente	5.125	15-12-48	11- 1-49	19.320,00
20	Brasílio das Chagas Barbosa	Sargento	4.339	25- 9-48	1-10-48	15.180,00
21	Aquiles Pimpão Ferreira	Tenente	3.167	15- 6-48	1-10-48	20.952,00
22	Manoel Pereira Bueno	Cabo	2.994	2- 6-48	1-10-48	10.560,00
23	Donato Daló	Sargento	4.350	2- 6-48	1-10-48	17.250,00
24	Jayme Maria Sobrinho	Aspirante	4.026	31- 8-48	12-10-48	12.240,00
25	Orias Pio Martins	Capitão	4.169	9- 9-48	12-10-48	34.920,00
26	Antônio Manoel Bernardino	Sargento	4.332	24- 9-48	12-10-48	15.180,00
27	Manoel Missias dos Santos	Soldado	4.440	30- 9-48	15-10-48	7.138,00
28	Miguel Nunes da Motta	Sargento	4.534	9-10-48	19-10-48	17.250,00
29	José Busse	Capitão	3.514	27- 7-48	26-10-48	34.520,00
30	João Dolms	Tenente	4.170	9- 9-48	26-10-48	29.880,00
31	Antônio Bueno de Camargo	Soldado	5.126	15-12-48	4- 2-49	8.760,00
32	Arnoldo Felipe	Cabo	5.128	15-12-48	4- 2-49	10.560,00
33	Napoleão Rodrigues da Costa	Sargento	5.164	15-12-48	4- 2-49	12.650,00

PENSÕES

1	Alfredo Caetano Dia	Professor	Lei 29	9- 1-48	9-10-48	6.000,00
2	Hilda M. Morais Sarmento	Viúva Cél.	Lei 50	18- 2-48	9-10-48	6.000,00
3	Vicentina de Moraes Gomes	Idem, Major	Lei 60	23- 2-48	9-10-48	3.600,00
4	Gilda Elvira R. Cunha	Idem, Tenente	Lei 78	24- 7-48	9-10-48	6.000,00
5	Carolina Pimpão Becker	Idem, Professor	4.276	20- 9-48	5-10-48	6.000,00
6	Leônicio Correia	Lei 77	28- 7-48	9-10-48	24.000,00	

PROCURADORIA FISCAL

Senhor Presidente:

Em cumprimento ao que dispõe o art.º 34, n.º VII § 1.º, do decreto-lei estadual n.º 673 de 9 de julho de 1947, tenho a honra de apresentar a V. Excia. o relatório anual desta Procuradoria Fiscal.

Diz o referido art.º:

VII — expor, em relatório anual, que será anexo ao do Presidente do Tribunal, o andamento da execução das sentenças.

E' com prazer que esta Procuradoria comunica a V. Excia. e aos ilustres membros d'este Tribunal que, no ano findo, não houve sentença alguma a executar, e isso por não se ter apurado alcance algum nas tomadas de contas dos exatores, o que revela a existéncia de um funcionalismo exemplar e cônscio das suas responsabilidades.

Deve esta Procuradoria aproveitar a oportunidade que se lhe oferece para reiterar a V. Excia., com o devido acatamento, a necessidade urgente de lhe serem fornecidos auxiliares em número suficiente para as necessidades do serviço que é realmente excessivo.

Para que se tenha idéa do fatigante trabalho d'este Órgão basta afirmar que foram emitidos durante o ano findo 3.005 pareceres escritos, a maioria dos quais defendidos oralmente nas sessões plenárias.

No interesse do serviço público e para boa marcha dos processos dependentes de julgamento d'este Tribunal, e convencida que é mais útil ao Estado ensinar do que punir, esta Procuradoria esteve sempre em contacto com os responsáveis pelos dinheiros públicos e com os funcionários redatores da minutas contratuais, instruindo-os sobre as exigências legais.

Esta medida produziu e continua produzindo benéficos efeitos, eis que os processos vindos a este T. C. não mais apresentam as falhas e lacunas, naturais numa administração que durante quinze anos esteve sob um regime de hipertrofia do executivo e que só agora sente o controle de outros poderes.

No ensejo que tambem se apresenta, quer esta Procuradoria consignar os seus agradecimentos à Secretaria, Assistência Técnica, Diretorias de Execução Orçamentária e Revisora de Contas e respectivos funcionários, pela solicitude com que ea auxiliaram no seu árduo mister.

Sendo o que se me oferece relatar, apresento a V. Excia. os meus protestos de mais alta consideração e estima.

GASPAR VELLOSO
Procurador Fiscal

Ao Exmo. Snr. Dr. Daniel Borges dos Reis, DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná — N/Edifício.